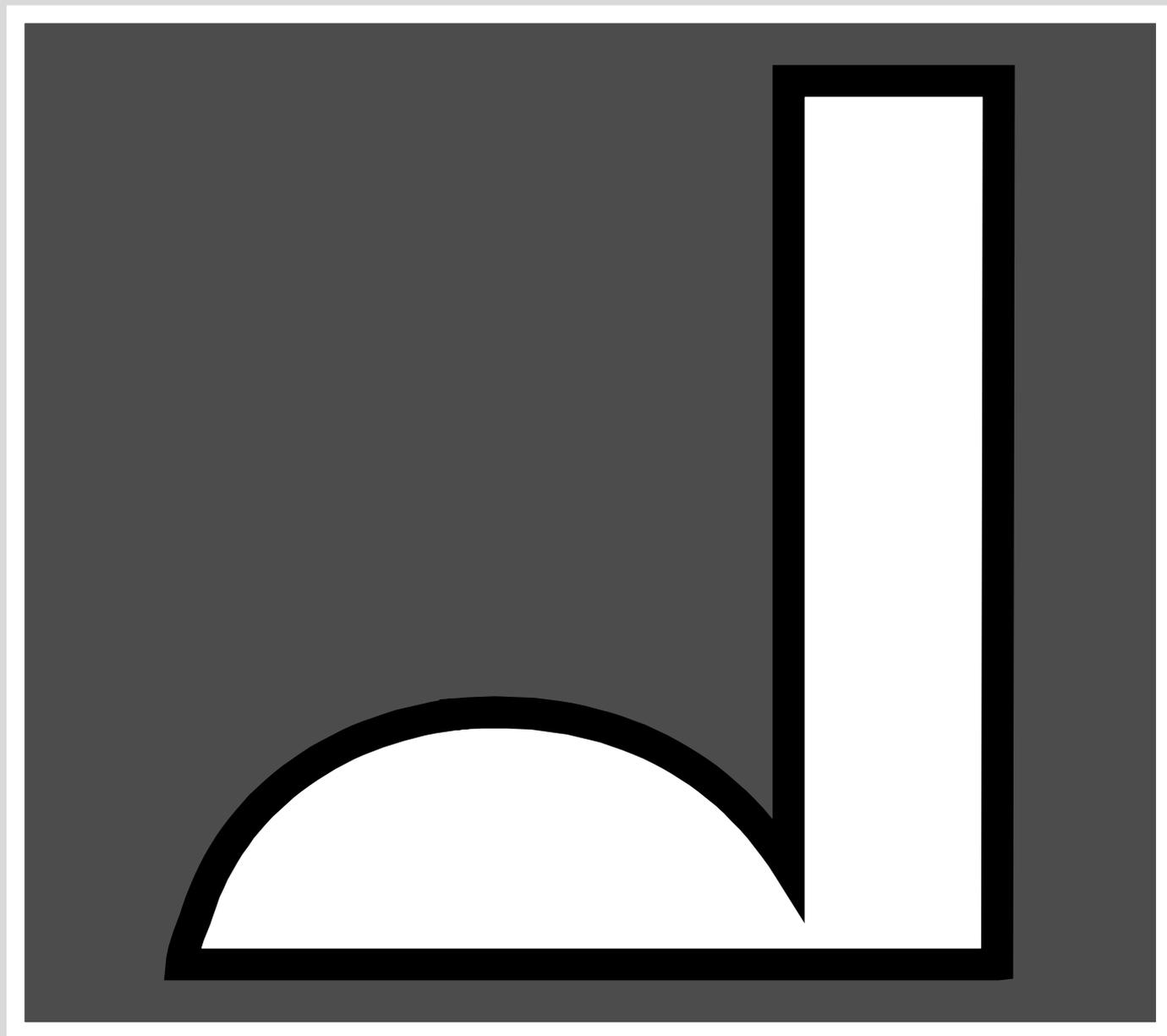




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**



**DIÁRIO DO SENADO FEDERAL**

---

**ANO LVI - Nº 015 - SÁBADO, 24 DE FEVEREIRO DE 2001 - BRASÍLIA-DF**

---

**Mesa não disponível!**

---

## SUMÁRIO

---

### CONGRESSO NACIONAL

#### 1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 7, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carambeí, Estado do Paraná. ....	01876
Nº 8, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais. ....	01876
Nº 9, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso. ....	01877
Nº 10, de 2001, que aprova o ato que autoriza a “Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso. ....	01877

### SENADO FEDERAL

#### 2 – ATA DA 6ª SESSÃO NÃO DELIBERATIVA, EM 23 DE FEVEREIRO DE 2001

- 2.1 – ABERTURA
- 2.2 – EXPEDIENTE

##### 2.2.1 – Avisos do Ministro de Estado da Saúde

Nº 132/2001, de 16 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 617, de 2000, do Senador Antonio Carlos Valadares. Ao Arquivo. .... 01878

Nº 133/2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 612, de 2000, do Senador Ronaldo Cunha Lima. Ao Arquivo. .... 01878

##### 2.2.2 – Leitura de requerimento

Nº 52, de 2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, solicitando ao Ministro de Estado do

Trabalho as informações que menciona. À Mesa para decisão. .... 01878

##### 2.2.3 – Ofício do Ministro de Estado das Relações Exteriores

Nº 1/2001, de 23 do corrente, informando o seu comparecimento ao Plenário do Senado Federal no dia 7 de março de 2001, em cumprimento ao Requerimento nº 6/2001, de autoria do Senador Paulo Hartung, aprovado em 6 do corrente, para prestar esclarecimento sobre o embargo comercial canadense à carne bovina brasileira. .... 01879

##### 2.2.4 – Comunicações da Presidência

Designação de sessão do dia 7 de março do corrente, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, para o comparecimento do Sr. Ministro das Relações Exteriores, sendo abertas as inscrições para interpelações. .... 01879

Término de prazo, ontem, com apresentação de uma emenda ao Projeto de Resolução nº

1, de 2001, de iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e da emenda; e à Comissão Diretora, para exame da emenda.....

01879

Recebimento do Ofício nº S/1, de 2001 (nº 3/2001, na origem), de 21 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e dos acórdãos proferidos por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 183906, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, e nos embargos de declaração a ele apostos, que estenderam a inconstitucionalidade aos arts. 1º a 5º da Lei nº 7.003, de 27 de dezembro de 1990, ambas do Estado de São Paulo (recursos do ICMS). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

01879

Recebimento do Ofício nº S/2, de 2001 (nº 4/2001, na origem), de 21 do corrente, do Supremo Tribunal Federal, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no **Habeas Corpus** nº 77.724, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 9.639, de 26 de maio de 1998 (amortização e parcelamento de dívidas com o INSS). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.....

01879

### 2.2.5 – Discursos do Expediente

SENADOR *NABOR JÚNIOR* – Comentários sobre matéria veiculada na revista **Época**, edição do dia 12 do corrente, sob o título “A partilha da Amazônia”.....

01879

SENADOR *ROBERTO REQUIÃO* – Solidariedade ao Senador Antonio Carlos Magalhães na defesa da apuração dos fatos envolvendo o ex-Secretário-Geral da Presidência da República, Eduardo Jorge, conforme matéria publicada na revista **IstoÉ**, edição antecipada desta semana. ....

01883

### 2.2.6 – Comunicação da Presidência

Anexação dos Ofícios nºs 14 e 585, de 2000, e do Aviso nº 13, de 2000, do Desembargador-Relator do Tribunal de Justiça do Paraná, do Juiz de Direito da Comarca de Cianorte – Estado do Paraná e do Ministro de Estado das Comunicações, respectivamente, ao Projeto de

Decreto Legislativo nº 199, de 1999. O projeto vai à Comissão de Educação. ....

01885

### 2.2.7 – Discurso do Expediente (Continuação)

SENADOR *EDISON LOBÃO* – Considerações sobre a importância e o desempenho da Agência Nacional de Energia Elétrica e o processo de privatização do setor elétrico. ....

01885

### 2.2.8 – Fala da Presidência (Senador Jader Barbalho)

Instauração de inquéritos para apurar a violação do sistema de votação eletrônica do Plenário do Senado Federal; remessa à Corregedoria do Senado Federal do teor da matéria publicada pela revista **IstoÉ**; e instauração de processo administrativo disciplinar envolvendo o Sr. Fernando César Mesquita. (**Atos do Presidente nºs 30 a 32, de 2001**) .....

01887

### 2.2.9 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR *MOZARILDO CAVALCANTI* – Homenagem de pesar pelo falecimento do Grão-Mestre-Geral do Grande Oriente do Brasil, o Sr. Francisco Murilo Pinto. Defesa de celeridade na tramitação de projeto de lei de autoria de S. Ex<sup>a</sup>, que regulamenta o estágio remunerado para os recém-formados em medicina em municípios com proporção menor que um médico por mil habitantes. ....

01888

SENADOR *ANTERO PAES DE BARROS* – Solidariedade ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e ao Governador do Estado de Goiás, Siqueira Campos, em relação às denúncias publicadas pela revista **IstoÉ**. ....

01890

### 2.2.10 – Discursos encaminhados à publicação

SENADOR *CARLOS PATROCÍNIO* – Necessidade de uma política eficiente para a redução do déficit habitacional do País. ....

01892

SENADOR *EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS* – Satisfação com o êxito do programa de privatização do setor elétrico no Estado do Tocantins.....

01893

### 2.2.11 – Comunicação da Presidência

Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária no próximo dia 6 de março, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ....

01894

### 2.3 – ENCERRAMENTO

### 3 – RETIFICAÇÃO

Ata da 3ª Sessão Deliberativa Ordinária, realizada em 20 de fevereiro de 2001, e publicada do **Diário do Senado Federal** do dia subsequente.....

01896

<b>4 – ATO DO PRESIDENTE</b>			
Nº 29, de 2001. ....	01896		
<b>5 – PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO</b>			
Nºs 25 e 26, de 2001 .....	01897		
<b>6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL</b>			
Nºs 237 a 240, de 2001. ....	01897		
Nº 241, de 2001, referente ao servidor Oity Moreira Rangel. ....	01901		
Nºs 242 a 250, de 2001. ....	01902		
Apostilas, referentes às aposentadorias dos servidores Antonio Carlos Novaes e Silva, Cristina Maria de Lemos Ferreira, Noêmia Keiko Sakai, Helena Rodrigues Barros, Marizete dos Santos, Alenice de Sá Souza, Beatriz Domingos Pereira, Mayra Crestani, Antonio Rodrigues Neto, Dulce Campelo Faustino, Regina Célia Pereira Fernandes de Souza, Suelena Maria Moura de			
		Araújo Faria, Orlando Meira Tejo, Marco Antonio Vieira Cabral, Maria Teresa Maranhense Costa Rebello, Vanda Fontes Teles, Welson André de Oliveira, Cirilo Nunes da Costa, Gabriel Telles Ferreira. ....	01911
		<b>7 – ÓRGÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO EXTERNOS DA POLÍTICA NACIONAL DE INTELIGÊNCIA (OCFEPNI)</b>	
		<b>8 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR</b>	
		<b>9 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES</b>	
		<b>10 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA</b>	
		<b>11 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)</b>	

---

## CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 7, DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a “Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carambeí, Estado do Paraná.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 123, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambeí” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carambeí, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 2001

**Aprova o ato que autoriza a “Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 125, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Beneficente e Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a “Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 120, de 11 de agosto de 1999, que autoriza a “Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural, Informativo e Social de Comodoro – MT” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Jader Barbalho, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

#### **DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 2001**

**Aprova o ato que autoriza a “Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB” a executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 143, de 2 de setembro de 1999, que autoriza a “Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte – AAMB” a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Brasnorte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001. – Senador **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

## SENADO FEDERAL

### Ata da 6ª Sessão Não Deliberativa em 23 de Fevereiro de 2001

#### 3ª Sessão Legislativa Ordinária da 51ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Jader Barbalho, Edison Lobão e Nabor Júnior.*

*(Inicia-se a sessão às 9 horas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

#### EXPEDIENTE

##### AVISOS

#### DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE

Nº 132, de 2001, de 16 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 617, de 2000, do Senador Antônio Carlos Valadares.

Nº 133, de 2001, de 21 do corrente, encaminhando as informações em resposta ao Requerimento nº 612, de 2000, do Senador Ronaldo Cunha Lima.

As informações foram encaminhadas, em cópia, aos Requerentes.

Os Requerimentos vão ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 52, DE 2001

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro sejam solicitadas ao Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho as seguintes informações:

**a)** identificação, com justificção, do responsável, ou responsáveis, pela correção dos saldos das contas vinculadas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS existentes em janeiro de 1989 (Plano Verão) e março de 1990 (Plano Collor I), determinada pelo Superior Tribunal de Justiça, considerando que os empregadores já cumpriram sua parte, ao recolher corretamente o Fundo de seus empregados e que os trabalhadores são meros agentes passivos nessa problemática, enquanto coube ao Poder Público a decisão de não corrigir os valores depositados;

**b)** especificação detalhada da origem dos recursos para fazer face ao pagamento da correção, cujo custo, de acordo com informações veiculadas pela imprensa, situar-se-á em torno de R\$40 bilhões, atingindo aproximadamente 60 milhões de contas vinculadas;

**c)** cronograma correspondente à sistemática de pagamento a ser utilizada.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2001 – Senador **Paulo Hartung**.

*(À Mesa para decisão.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do inciso III do art. 216 do Regimento Interno.

Sobre a mesa, ofício que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Nabor Júnior.

É lido o seguinte:

Ofício Nº 1 G/ARC/DPB/DCS-MRE-EAGR

Brasília, 23 de fevereiro de 2001

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 81 (SF), de 8 de fevereiro de 2001, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que comparecerei ao Senado Federal em 7 de março de 2001, em cumprimento do Requerimento nº 6, de autoria do Senador Paulo Hartung, aprovado em 6 do corrente, para prestar esclarecimentos perante o Plenário dessa Casa do Congresso Nacional, "sobre o embargo comercial canadense à carne bovina brasileira, medida seguida pelo México e Estados Unidos da América, bem como sobre o impasse entre Brasil e Canadá, envolvendo subsídios do governo canadense ao setor de aviação".

Atenciosamente, **Celso Lafer**, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – O Ofício lido vai à publicação.

A Presidência designa a sessão do dia 7 do corrente, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, para o comparecimento do Sr. Ministro.

Comunica, ainda, que estão abertas as inscrições para interpelações à S. Exa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Encerrou-se ontem o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 1, de 2001, de iniciativa da Comissão Diretora, que *dispõe sobre a tramitação de requerimento de informação*.

Ao projeto foi oferecida uma emenda.

O projeto vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, para exame do projeto e da emenda; e à Comissão Diretora, para exame da emenda.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência recebeu, do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 52, inciso X, da Constituição Federal, os seguintes Ofícios:

– Nº S/1, de 2001 (nº 3/2001, na origem), de 21 do corrente, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e dos acórdãos proferidos por aquela Corte, nos autos do Recurso Extraordinário nº 183906, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 3º a 9º da Lei nº 6.556, de 30 de novembro de 1989, e nos embargos de declaração a ele apostos, que estenderam a inconstitucionalidade aos artigos 1º a 5º da Lei nº

7.003, de 27 de dezembro de 1990, ambas do Estado de São Paulo (recursos do ICMS); e

– Nº S/2, de 2001 (nº 4/2001, na origem), de 21 do corrente, encaminhando cópia do Parecer da Procuradoria-Geral da República, da versão do registro taquigráfico do julgamento, da certidão de trânsito em julgado e do acórdão proferido por aquela Corte, no *habeas corpus* nº 77724, que declarou a inconstitucionalidade do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 9.639, de 26 de maio de 1998 (amortização e parcelamento de dívidas com o INSS).

Os expedientes vão à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Há oradores inscritos. Concedo a palavra ao Senador Nabor Júnior, por 20 minutos.

**O SR. NABOR JÚNIOR** (PMDB – AC. Pronuncia o seguinte discurso.) - Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a edição n.º 143 da revista *Época*, que circulou na semana passada, trouxe matéria relativa à intenção do Governo do Acre de incorporar ao seu território oito Municípios do Amazonas, que ficam nas proximidades das divisas dos dois Estados.

A citada reportagem despertou interesse em todo o País, particularmente nos Estados envolvidos, o que a faz merecedora de uma abordagem mais profunda por quem, como eu, tem a obrigação de defender os interesses acreanos. Portanto, como representante do Acre no Senado e no Congresso Nacional, venho fixar posição clara e objetiva, banindo qualquer dúvida sobre o que penso da questão.

Para conhecimento da Casa e da Nação, através de seus legítimos representantes aqui constituídos, passo à leitura da matéria – encimada pela fotografia do Governador do Acre, Jorge Viana – na qual S. Ex<sup>a</sup> apresenta o que seria o novo mapa do Acre, já com a incorporação dos Municípios, hoje amazonenses, de Ipixuna, Guajará, Atalaia do Norte, Eirunepé, Envira, Pauni, Jurupari e Boca do Acre, que, somados, resultam em uma área de aproximadamente 100 mil quilômetros quadrados.

Mesmo que se superem obstáculos jurídicos, existem números importantes a serem considerados: como o Acre tem, no momento, 153 mil quilômetros quadrados, seu território passaria a ser de 253 mil quilômetros quadrados. O artigo da revista *Época* merece ser ouvido com atenção, pelas graves implicações que promete e que tornam imperiosa sua inserção nos Anais da Casa:

A partilha da Amazônia.

Com a promessa de melhorar a vida de uma região isolada o governo do Acre abre disputa política para ampliar os limites territoriais.

Um século depois de lutas sangrentas pela independência, o Acre está pronto para transformar-se em estopim de uma guerra diplomática. O governador Jorge Viana, do PT, mantém em segredo um mapa em que o território sob seu comando incorpora oito municípios do sul do Amazonas. O traçado segue o curso dos três rios que nascem no Peru e cortam o Acre até o fim da bacia hidrográfica formada pelo Alto Juruá e pelo Alto Purus, em território amazonense. Rica em petróleo e madeiras nobres, a área pretendida é de 100 mil quilômetros quadrados. Equivale a quase dois terços do tamanho atual do território acreano, que se estende por 153 mil quilômetros quadrados. O Estado do Amazonas perderia um décimo de sua área.

A história e a geografia fundamentam a defesa do projeto acreano. A floresta densa e o grande volume de água dos rios dificultam a construção e a conservação de estrada na região. As viagens de barco duram vários dias. A distância de Manaus faz com que os amazonenses dependam diretamente dos vizinhos acreanos. Migrantes chegam diariamente a Rio Branco, capital do Acre, e a Cruzeiro do Sul, segunda maior cidade do Estado, em busca de tratamento médico ou de transporte aéreo. 'Quero atender a essa população', diz Viana.

Órgãos federais com escritório em Rio Branco estendem as ações ao Amazonas. A Universidade Federal do Acre (Ufac) mantém cursos de formação de professores em Boca do Acre, que, apesar do nome, é município amazonense. Fazendeiros da região vivem em municípios acreanos colados à linha Cunha Gomes, limite oficial entre os dois Estados. Títulos fundiários de áreas do Amazonas foram emitidos por cartórios do Acre por desconhecimento do local exato da divisa imaginária. 'A relação de dependência existe há anos', diz o antropólogo Jacó Piccoli, da Ufac, anexação não mudaria a

vida das pessoas", rebate o geógrafo Aziz Ab'Saber, da Universidade de São Paulo.

No final do Século XIX, Eirunepé e Boca do Acre foram postos avançados dos nordestinos que participaram das batalhas de ocupação de ocupação da região, antigo território da Bolívia. O Amazonas financiou as ações revolucionárias do espanhol Luiz Galves e do gaúcho Plácido de Castro, que chegaram a declarar o Acre uma república independente. Grande produtor de borracha, o Acre era importante fonte de renda para os cofres amazonenses. Antes de aportar na Europa, o látex viajava pelos rios do Amazonas, onde os donos de seringais pagavam os impostos.

O projeto de Viana soa como provocação ao Governador do Amazonas, Amazonino Mendes (PFL). "É uma imprudência ampliar os limites de um Estado sem condições de auto-sustentação", desdenha. O orçamento do Amazonas para 2001 é de R\$2 bilhões. Aos 61 municípios do interior serão destinados R\$400 milhões, pouco menos da metade dos R\$860 milhões do orçamento do Governo do Acre. Amazonino admite, contudo, não ter condições de manter a presença do governo em todas as cidades do maior Estado do País, com 1,57 milhão de quilômetros quadrados.

Garantir assistência a todos os habitantes, segundo o Governador, só seria possível com a aprovação do projeto do Senador Jefferson Péres (PDT-AM), que cria três territórios na fronteira com o Peru e a Colômbia. A exemplo do que ocorreu no Acre até 1962, e em Rondônia, no Amapá e em Roraima até os anos 80, a União financiaria as novas unidades. Hoje, as regiões do oeste do Amazonas vivem do repasse de verbas estaduais. "Se virassem estados, seriam estados de brincadeira", diz Péres.

Os projetos de nova divisão da Região Norte não se limitam ao Amazonas. Há dois anos, o Senador Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR) propôs a criação dos Estados do Araguaia, no norte de Mato Grosso, e do Tapajós, no oeste do Pará. Sugeriu também o Estado do Solimões, no oeste do Amazonas, no lugar de três territórios defendidos por Jefferson Péres. A criação do Tapajós e

dos territórios foi aprovada pelo Senado“. [É bom que se diga que foi autorização para realização de plebiscito, Sr. Presidente, e não a criação dos Estados ou Territórios.] “Precisa ser votada pelos Deputados Federais. A do Araguaia deverá ser votada pelos Senadores em 21 de fevereiro. Na prática, os congressistas são favoráveis à realização de um plebiscito para consultar a população das regiões a serem transformadas em Estado ou território. Jorge Viana larga com atraso na luta pela ampliação do Acre. A área pretendida, cuja anexação depende da aprovação do Congresso, é parte de um dos territórios propostos por Jefferson Péres.

Gostaria de tecer algumas considerações agora, Sr. Presidente, a respeito do que determina a Constituição Federal sobre criação, incorporação, fusão e desmembramento de Estados e Municípios.

Diz o art. 18, em seu § 4º: “A criação, a incorporação, a fusão e o desmembramento de Municípios, far-se-ão por lei estadual, dentro do período determinado por lei complementar federal, e dependerão de consulta prévia, mediante plebiscito, às populações dos Municípios envolvidos, após divulgação dos Estudos de Viabilidade Municipal, apresentados e publicados na forma da lei.“ Aduz, ainda, em seu § 3º, que “os Estados podem incorporar-se entre si, subdividir-se ou desmembrar-se para anexarem-se a outros, mediante aprovação da população diretamente interessada, através de plebiscito, e do Congresso Nacional, por lei complementar“.

Como é sabido, Sr. Presidente, o Congresso Nacional, aprovou a Lei nº 9.709, de 18/11/98, que disciplina os dispositivos constitucionais que acabo de citar, determinando que a incorporação, a divisão, a anexação e o desmembramento de Estados e Municípios têm que ser precedidos de um plebiscito – a realizar-se não só nas áreas a serem desmembradas, mas também nos respectivos Estados atingidos por essa medida.

Ou seja, no caso presente, a pretensão do Governador do Estado do Acre teria que passar por um plebiscito, cuja realização envolveria as populações daqueles oito Municípios e de todos os demais, no Estado do Amazonas. Teria, também, que consultar a população do Estado do Acre, para saber se ela aceitaria a incorporação desses oito novos Municípios – que, diga-se de passagem, são reconhecidamente pobres, não têm receita suficiente para promover o seu desenvolvimento e custear os serviços essencia-

is básicos de uso da população, como assistência médica, assistência educacional entre outros. A reportagem, inclusive, diz que a Universidade Federal do Acre mantém um curso de extensão universitária no Município de Boca do Acre e no Município de Guajará, nas proximidades de Cruzeiro do Sul muitos jovens daquele Município estudam em Cruzeiro do Sul.

O que se questiona é saber, na verdade, se o Acre tem realmente condições de assumir a responsabilidade pela manutenção dessas oito novas comunidades, quando é sabido e reconhecido que os recursos arrecadados pelo Estado, cujo orçamento para 2001 orçou a receita em R\$860 milhões, não seriam suficientes para atender os seus atuais 22 Municípios.

Parece-me que não, Sr. Presidente, porque as carências vividas pela atual população do Acre são reconhecidas por todos. E sabemos que, em grande parte dos Municípios acreanos, sequer existem médicos, não existe Justiça funcionando, não existem estradas para a população escoar a sua produção, não existe uma série de equipamentos comunitários para atender o mínimo dos requisitos necessários, para que a população possa usufruir de um padrão de vida de melhor qualidade.

Gostaria de trazer, a propósito desse assunto, a opinião de alguns Deputados Estaduais, inclusive dois deles que integram a base de sustentação do Governador Jorge Viana na Assembléia Legislativa do Estado.

A reportagem do jornal **A Gazeta**, de 21 do corrente, diz o seguinte:

A ampliação do território do Estado do Acre, com a incorporação de oito municípios amazonenses, divide a opinião dos parlamentares acreanos. O projeto ainda pouco discutido pelo Governo requer profundas análises sobre a estrutura da administração estadual e da capacidade orçamentária anual do Acre. Ainda assim, a ampliação da divisa territorial é vista com bons olhos pelo Deputado Helder Paiva – PSDB, que diz ainda não conhecer a proposta, mas ser favorável à intenção do Governador na incorporação. ‘O Estado já sustenta esses municípios em tudo. Fornecemos serviços de saúde e de educação ao município de Guajará, vizinho de Cruzeiro do Sul. A incorporação somente iria oficializar o que já acontece’, disse o parlamentar.

Com boa parte da família em Boca do Acre, o presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Sérgio de Oliveira, mais conhecido por 'Sérgio Petecão', projeta-se como defensor da anexação do município ao Estado. Diz S. Ex<sup>a</sup>: 'Seria a realização do sonho da população de Boca do Acre, apesar de provocar resistência dos políticos amazonenses que têm base eleitoral na região'.

A opinião do Deputado Luís Calixto (sem partido), que integra a base de sustentação do Governo na Assembléia Legislativa, difere da dos dois colegas. Calixto não concorda com a proposta do Governo acreano, entendendo que o Estado não pode lançar intenções de ampliar divisas sem antes trabalhar a integração do interior. Diz S. Ex<sup>a</sup>: 'Primeiro, temos que integrar os municípios e resolver os nossos problemas internos. A anexação deve ficar para segundo plano. Temos situações complicadas para resolver na maioria dos municípios do Estado'.

O ponto de vista de Calixto recebe reforço na opinião do professor universitário e suplente do PMDB na Assembléia, João Correia, para quem a proposta do Governador em incorporar os oito Municípios deve ser vista como megalomania. 'Se o Acre não consegue atender as dificuldades dos seus municípios, como pode querer ampliar sua divisa com o Amazonas? Temos o exemplo recente de Extrema e Nova Califórnia, onde o Acre fez uma intervenção descabida, com investimentos altos, que foram perdidos. Antes de pensarmos em qualquer possibilidade parecida, é preciso alimentar os nossos municípios com o mínimo de condições. O contrário é apenas megalomania', diz João Correia.

Sr. Presidente, como se vê, é, de fato, um problema deveras grave, porque a proposta do Governador Jorge Viana, de incorporar oito Municípios do Amazonas ao território do Acre, vai provocar, indiscutivelmente, uma disputa, um litígio, entre os Estados do Acre e do Amazonas.

Poder-se-ia, inclusive, admitir a hipótese da criação de territórios federais, a serem desmembrados do Estado do Amazonas, que – como diz a reportagem – tem uma área territorial de 1.570.000km<sup>2</sup>. O próprio Governador Amazonino Mendes, em declarações prestadas à revista **Época**, reconhece a impossibilidade de o Governo do Amazonas prestar assistência necessária às populações desses Municípios que fazem divisa com o Estado do Acre. Por essa razão, S. Ex<sup>a</sup> chega a admitir a possibilidade de aceitar a proposta do Senador Jefferson Péres de criar os territórios do Alto Solimões, do Juruá e do Rio Negro,

que seriam embriões de futuros Estados, a exemplo do sucedido com o próprio Acre, transformado em Território federal após a incorporação de terras da Bolívia ao território nacional. O mesmo processo foi repetido, mais tarde, com os atuais Estados de Rondônia, do Amapá e de Roraima.

A solução mais adequada para se promover o desenvolvimento daquelas regiões do Estado do Amazonas, que realmente são carentes e atrasadas, pode estar na criação desses Territórios, como proposto pelo Senador Jefferson Péres, em projeto que tramita atualmente nesta Casa.

As distâncias entre esses municípios e o Estado ao qual pretendem incorporá-los é de dimensões amazônicas. Alguns deles ficam distantes da divisa do Acre, como Eirunepé e Pauni. Boca do Acre, não, porque existe uma estrada de 108km ligando-o a Rio Branco. Guajará, por seu turno, é próximo a Cruzeiro do Sul, mas os demais Municípios ficam distantes.

Não será nada fácil administrar Municípios tão complexos, totalmente diferentes das peculiaridades dos Municípios do Estado do Acre. Fazer essa proposta, sem discuti-la com a sociedade, é um ato de precipitação do Governador do Acre, que sequer a discutiu com os representantes do Estado no Congresso Nacional, na Assembléia Legislativa, assim como não ouviu as Câmaras de Vereadores e os Prefeitos municipais; não fez consultas ao Governo do Estado do Amazonas, para saber se há concordância, nem aos Prefeitos desses Municípios que S. Ex<sup>a</sup> pretende incorporar ao território do Estado do Acre.

Sou contra a idéia, inclusive porque já tivemos uma experiência bem recente, no litígio havido, entre o Acre e Rondônia, pela posse das localidades de Nova Califórnia e Extrema. Pensávamos que ambas pertenciam ao Estado do Acre e lá fizemos vários investimentos; em nosso Governo, construímos hospitais, escolas, colocamos agências do banco estadual, delegacia de polícia, postos médicos, etc. Na Constituinte de 1988, apresentei emenda determinando que se constituísse uma comissão tripartite, porque o Estado do Amazonas entraria também como litisconsorte na questão. Então, foi aprovada a constituição dessa comissão, para fazer o levantamento da Linha Cunha Gomes, que separa o Acre do Amazonas e de Rondônia.

A comissão contratou os serviços do IBGE, que checkou o traçado daquela divisória geodésica. Até que, para surpresa nossa, o Supremo Tribunal Federal julgou a questão, reconhecendo o direito de Rondônia sobre as duas localidades. Perdemos a posse

o domínio de Extrema e Nova Califórnia, depois de lá fazermos tantos investimentos!

Assim, quero deixar bem clara aqui a minha posição, como Senador, ex-Governador, Deputado Estadual, Deputado Federal pelo Estado do Acre: não concordo com a proposta do Governador Jorge Viana. Considero-a precipitada e não a endosso, absolutamente.

Trata-se de uma posição isolada de S. Ex<sup>a</sup>, unilateral, sem consultar ninguém. Seria a mesma situação de alguém tentar a incorporação de bens pertencentes a um vizinho ao seu próprio patrimônio, sem ao menos consultá-lo. Então, eu acho uma coisa totalmente descabida, que não encontra respaldo na própria Constituição Federal, porque teria de haver plebiscito em todos os municípios dos Estados do Amazonas e do Acre, para saber se concordam ou não com essa decisão.

Portanto, quero aqui deixar fixada a minha posição a respeito desse momento do problema, que pode gerar uma situação bastante desagradável e desconfortável entre os governos do Estado do Acre e do Estado do Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o país amanhece hoje perplexo com as revelações da revista **IstoÉ**. Alguns shipócritas, cínicos e cépticos se manifestam. Os cínicos defendem a instituição e proclamam aos quatro ventos a barbaridade que é o Senado viver o momento que vive, viver a revelação de verdades, viver a perspectiva de investigação aprofundada sobre fatos recentes da vida pública brasileira. Os cínicos, com o pretexto de defender a instituição, na verdade, estão propondo a consagração absoluta do cinismo, ou seja, a moral, a conduta séria é apenas para o povo, é apenas para a plebe, é apenas para os humildes, enquanto os poderosos do momento, os príncipes do regime, da sociedade e da economia estão, segundo eles ou para eles, acima do bem e do mal.

Céptico sou eu. E o céptico se diferencia do cíptico, porque o céptico eventualmente não acredita nas instituições, não acredita nas coisas, mas, na verdade, o céptico se caracteriza por uma vontade enorme de voltar a acreditar. E nós só poderemos voltar a acreditar nas instituições brasileiras se a verdade for restabelecida. "Conhecerás a verdade e a verdade vos libertará" – é uma máxima bíblica, não é minha.

De repente, o próprio PFL, partido de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, solta uma nota redigida pelo Sr. Jorge Bornhausen - em alemão, bornhausen quer dizer feito em casa. Essa nota, certamente, não foi feita na casa do presidente do PFL; pode ter sido redigida na agitação de um **free shop**, onde tenta, definitivamente, crucificar um adversário interno da política pefelista, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, cheio de defeitos, contabiliza também qualidades. É um senador emotivo e franco - "Conhecerás a verdade e a verdade vos libertará". Se o compromisso da ética é social, como diz o Procurador Luiz Francisco de Paula, vazado as confidências feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães ao Ministério Público Federal, pela qualidade da ebulição alcançada, o Senador Antonio Carlos Magalhães terá prestado mais um serviço ao país, por que levanta um caso que já foi sepultado pela maioria governista no Congresso, que é o caso do Sr. Eduardo Jorge.

O Sr. Eduardo Jorge era secretário pessoal do Presidente da República. Encarregado da manipulação dos fundos de campanha, segundo o ex-Ministro da Agricultura, José Eduardo de Andrade Vieira, ex-presidente do Bamerindus, ele teria a chave do cofre do caixa dois, dos excedentes de campanha, das contribuições feitas sem a devida contabilização. Mas aqui, no Senado da República, as bases do governo se mobilizaram e impediram o aprofundamento da investigação.

Sobra de todo esse processo, a informação do Senador Antonio Carlos Magalhães: quebrem o sigilo do Sr. Eduardo Jorge em 1994 e 1998 e chegarão à verdade. E segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, a verdade envolve o próprio Presidente da República.

Retaliações: "Vamos, agora, cortar os ministros do Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães". Será que o Presidente da República, através dessa atitude, não fará a confissão de que não monta um governo pela qualidade mas por acordos políticos e que, na verdade, os ministros Waldeck Ornelas e Tourinho estavam assegurados no governo não pela contribuição que pudessem dar ao país, mas simplesmente como moeda de troca, pagando o silêncio do Senador Antonio Carlos Magalhães a respeito de fatos vinculados às últimas campanhas eleitorais que eram do seu conhecimento?

Acho que o Presidente está numa sinuca, mas os áulicos, seguindo aquele velho ditado de que "o saco do chefe é o corrimão do sucesso", tentam sa-

o domínio de Extrema e Nova Califórnia, depois de lá fazermos tantos investimentos!

Assim, quero deixar bem clara aqui a minha posição, como Senador, ex-Governador, Deputado Estadual, Deputado Federal pelo Estado do Acre: não concordo com a proposta do Governador Jorge Viana. Considero-a precipitada e não a endosso, absolutamente.

Trata-se de uma posição isolada de S. Ex<sup>a</sup>, unilateral, sem consultar ninguém. Seria a mesma situação de alguém tentar a incorporação de bens pertencentes a um vizinho ao seu próprio patrimônio, sem ao menos consultá-lo. Então, eu acho uma coisa totalmente descabida, que não encontra respaldo na própria Constituição Federal, porque teria de haver plebiscito em todos os municípios dos Estados do Amazonas e do Acre, para saber se concordam ou não com essa decisão.

Portanto, quero aqui deixar fixada a minha posição a respeito desse momento do problema, que pode gerar uma situação bastante desagradável e desconfortável entre os governos do Estado do Acre e do Estado do Amazonas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

**O SR. ROBERTO REQUIÃO** (PMDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o país amanhece hoje perplexo com as revelações da revista **IstoÉ**. Alguns shipócritas, cínicos e cépticos se manifestam. Os cínicos defendem a instituição e proclamam aos quatro ventos a barbaridade que é o Senado viver o momento que vive, viver a revelação de verdades, viver a perspectiva de investigação aprofundada sobre fatos recentes da vida pública brasileira. Os cínicos, com o pretexto de defender a instituição, na verdade, estão propondo a consagração absoluta do cinismo, ou seja, a moral, a conduta séria é apenas para o povo, é apenas para a plebe, é apenas para os humildes, enquanto os poderosos do momento, os príncipes do regime, da sociedade e da economia estão, segundo eles ou para eles, acima do bem e do mal.

Céptico sou eu. E o céptico se diferencia do cíptico, porque o céptico eventualmente não acredita nas instituições, não acredita nas coisas, mas, na verdade, o céptico se caracteriza por uma vontade enorme de voltar a acreditar. E nós só poderemos voltar a acreditar nas instituições brasileiras se a verdade for restabelecida. "Conhecerás a verdade e a verdade vos libertará" – é uma máxima bíblica, não é minha.

De repente, o próprio PFL, partido de V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, solta uma nota redigida pelo Sr. Jorge Bornhausen - em alemão, bornhausen quer dizer feito em casa. Essa nota, certamente, não foi feita na casa do presidente do PFL; pode ter sido redigida na agitação de um **free shop**, onde tenta, definitivamente, crucificar um adversário interno da política pefelista, que é o Senador Antonio Carlos Magalhães.

O Senador Antonio Carlos Magalhães, cheio de defeitos, contabiliza também qualidades. É um senador emotivo e franco - "Conhecerás a verdade e a verdade vos libertará". Se o compromisso da ética é social, como diz o Procurador Luiz Francisco de Paula, vazado as confidências feitas pelo Senador Antonio Carlos Magalhães ao Ministério Público Federal, pela qualidade da ebulição alcançada, o Senador Antonio Carlos Magalhães terá prestado mais um serviço ao país, por que levanta um caso que já foi sepultado pela maioria governista no Congresso, que é o caso do Sr. Eduardo Jorge.

O Sr. Eduardo Jorge era secretário pessoal do Presidente da República. Encarregado da manipulação dos fundos de campanha, segundo o ex-Ministro da Agricultura, José Eduardo de Andrade Vieira, ex-presidente do Bamerindus, ele teria a chave do cofre do caixa dois, dos excedentes de campanha, das contribuições feitas sem a devida contabilização. Mas aqui, no Senado da República, as bases do governo se mobilizaram e impediram o aprofundamento da investigação.

Sobra de todo esse processo, a informação do Senador Antonio Carlos Magalhães: quebrem o sigilo do Sr. Eduardo Jorge em 1994 e 1998 e chegarão à verdade. E segundo o Senador Antonio Carlos Magalhães, a verdade envolve o próprio Presidente da República.

Retaliações: "Vamos, agora, cortar os ministros do Sr. Senador Antonio Carlos Magalhães". Será que o Presidente da República, através dessa atitude, não fará a confissão de que não monta um governo pela qualidade mas por acordos políticos e que, na verdade, os ministros Waldeck Ornelas e Tourinho estavam assegurados no governo não pela contribuição que pudessem dar ao país, mas simplesmente como moeda de troca, pagando o silêncio do Senador Antonio Carlos Magalhães a respeito de fatos vinculados às últimas campanhas eleitorais que eram do seu conhecimento?

Acho que o Presidente está numa sinuca, mas os áulicos, seguindo aquele velho ditado de que "o saco do chefe é o corrimão do sucesso", tentam sa-

cralizar o Presidente da República e o PFL solta uma nota oficial dizendo que "o Presidente da República está acima de qualquer suspeita". Já o Antonio Carlos pode ser satanizado. As outras pessoas referidas por ele devem ser, no mínimo, beatificadas. A santificação será feita num futuro próximo e esta umaturgos da seriedade do governo querem viabilizar o milagre de transformar uma situação rigorosamente explosiva, que deve ser investigada – e essa investigação é exigida pela sociedade civil brasileira -, através de um milagre em que todos são santos e estão acima de quaisquer suspeitas. Não é esse o caminho.

O Ministério Público justifica o vazamento das informações com a afirmação de que o compromisso da ética é social. É um assunto a ser discutido, mas lhe indago, Sr. Presidente: com que tranqüilidade V. Ex<sup>a</sup> se dirigiria, a partir de agora, a esses três procuradores de Brasília para lhes levar algumas informações que a seu ver deveriam ser investigadas e que não lhe conviriam pessoalmente ou não conviriam à própria investigação que fossem vazadas de forma instantânea, dada a incontinência de um procurador? É evidente que isso não compromete a credibilidade do Ministério Público, mas em relação às pessoas que possam fazer denúncias, compromete sim, em profundidade, a confiabilidade pessoal dos procuradores.

É uma situação extremamente séria que está sendo tratada com extrema ligeireza pelo Congresso Nacional. Por que não se criou até agora uma comissão parlamentar de inquérito para investigar as denúncias feitas no plenário desta Casa pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães e, em contrapartida, também uma comissão parlamentar de inquérito para investigar as denúncias feitas pelo Senador Jader Barbalho, que hoje preside o Congresso Nacional? Parece que os Senadores e o Senado da República estão dizendo à opinião pública que nada têm a ver com isso. Têm sim! E o desgaste da instituição é proporcional à falta de ação e de coragem para levantar este véu de fantasia que esconde a realidade da política brasileira.

Cá entre nós: ela não é mais ou menos terrível do que a política de outros países do Primeiro Mundo. O nosso Senado não é nem melhor e nem pior do que o conjunto da sociedade brasileira, mas a democracia é feita com informação e só se pode transformar uma realidade se a conhecermos profundamente. Os arautos do **status quo** não querem a investigação e não querem – decididamente não querem – a revelação da verdade.

Eu dizia outro dia que o Senador Antonio Carlos Magalhães é psicodélico - psico de **psyché**, a alma em grego; delos, um dos oráculos que revelava a verdade; oráculo de Delos ao lado do oráculo de Delfos e ico é um sufixo que transforma um substantivo em adjetivo. Psicodélico é aquele que revela a verdade, que revela a sua alma. Assim eu vejo Antonio Carlos Magalhães, com seus defeitos e suas qualidades, essa coragem emotiva, esse comportamento emocional que às vezes faz com que ele exceda suas próprias cautelas.

Ganha o País se essas questões forem aprofundadas; perde o Brasil se sobre as denúncias se estabelecer o mando do silêncio e se a vassalagem absoluta de interesses pessoais e políticos, feita em casa ou nos **free shops**, resolver estabelecer o silêncio e a santificação dos responsáveis pelos escândalos.

O País espera que isso seja investigado em profundidade. Para o homem simples não há muita preocupação se Luiz Francisco vazou as informações por uma visão especial que ele tenha da ética. O que importa é que as informações vazem e o País precisa conhecer a conduta de seus políticos e a forma como as relações entre o Senado, o Judiciário e o Executivo se dão.

A Senadora Heloísa Helena é atingida de passagem por uma denúncia de que teria votado contra a cassação de Luís Estevão. Pessoalmente, acho que a Senadora não deveria nem responder a esse tipo de acusação ou de informação, porque sua conduta ao longo de sua vida política e sua conduta no Senado da República nos dão a certeza de que seu procedimento foi diverso. Jamais seria a Senadora Heloísa Helena a votar contra a cassação de um Senador que teve o comportamento hoje conhecido e comprovado como o comportamento do Senador Luís Estevão.

A sua cassação foi, sim, oportuna; era uma reclamação do País e da sociedade. A posição da Senadora é inquestionável. E, cá entre nós, Sr. Presidente, eu, que contesto o sistema eletrônico eleitoral do Brasil, posso dizer a V. Ex<sup>a</sup> que tenho certeza e segurança de que o sistema de votação do Senado Federal, que é imediatamente deletado após o processo de votação, é inviolável. É tecnicamente inviolável devido à velocidade com que se dá a votação e a deleção. E se alguém tivesse quebrado esse sigilo, isso iria releva apenas uma coisa: a Senadora Heloísa Helena votou com o seu Partido, com a sua consciência e votou com a cassação.

No mais, que conheça o País a verdade. A discussão filosófica agora é menos importante. O impor-

tante é que as denúncias foram colocadas e devem ser apuradas.

**O SR. PRESIDENTE** (Edison Lobão) – A Presidência comunica ao Plenário que, em 13 de junho de 2000, foi aprovado o Requerimento nº 302, de 2000, apresentado como conclusão do Parecer nº 538, de 2000, da Comissão de Educação, que solicita o sobrestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999, a fim de aguardar o posicionamento do Poder Judiciário sobre questões jurídicas pertinentes ao Controle Acionário da Rádio Porta Voz de Cianorte Ltda, do Estado do Paraná.

Neste sentido, foram expedidos, pela Presidência do Senado, os Ofícios nºs 932, 933 e 934, de 2000, respectivamente, ao Ministro de Estado das Comunicações, ao Desembargador do Tribunal de Justiça do Paraná e ao Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

Em resposta aos referidos ofícios, foram recebidos, em 12 de junho de 2000, o Ofício nº 14, do Desembargador-Relator do Tribunal de Justiça do Paraná; em 16 de agosto de 2000, o Ofício nº 585, de 2000, do Juiz de Direito da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, e, em 22 de fevereiro de 2001, o Aviso nº 13, de 2000, do Ministro de Estado das Comunicações.

A Presidência determina a anexação dos expedientes ao processado do Projeto de Decreto Legislativo nº 199, de 1999, que retorna à Comissão de Educação.

*O Sr. Edison Lobão, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Nabor Júnior.*

**O SR. PRESIDENTE** (Nabor Júnior) – Concedo a palavra ao nobre Senador Edison Lobão.

S. Ex<sup>a</sup> dispõe de 20 minutos para o seu pronunciamento.

**O SR. EDISON LOBÃO** (PFL–MA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar do turbilhão de acontecimentos políticos, prefiro ater-me, neste momento, às questões de natureza técnica, até que os fatos de outra ordem sejam melhor esclarecidos.

Desejo falar hoje, Sr. Presidente, sobre o desempenho da Agência Nacional de Energia Elétrica, Aneel.

Quando leio críticas que ainda se fazem ao processo de privatização em nosso País, eu me indago por que falta aos críticos a adequada seriedade para avaliar os resultados alcançados por uma nova políti-

ca econômica bem sucedida em todo o mundo. O Estado paternalista está morto e enterrado, de nada adiantando o **jus esperiandi** para ressuscitar o cadáver. Se o Estado monopolista se fez necessário em alguma etapa de determinadas nações, entre as quais o Brasil, essa época dita áurea deteriorou-se até à exaustão, e teve de ser alterada, revertida, virada pelo avesso para a salvação das economias.

Temos o testemunho do exemplo soviético, e mesmo do exemplo chinês, para se constatar que até os países do regime monopolista tiveram que se impor as políticas econômicas que antes abominavam. Refiro-me à privatização das empresas do Estado.

É fato que no processo de privatização brasileiro nem sempre as coisas correm segundo o figurino desejado por nós, políticos, ou por parcelas da opinião pública. Mas esses hiatos não comprometem a filosofia privatista, adotada por todas as Nações que buscam o desenvolvimento.

No Brasil, temos as agências reguladoras incumbidas de fiscalizar, coordenar e orientar as concessionárias dos empreendimentos oferecidos à licitação. Elas têm realizado um trabalho de grande eficiência, geralmente desconhecido da opinião pública em toda a sua inteireza. O Estado pode desobrigar-se do ônus de assumir o desgastante controle de serviços que não se adequam à sua missão de governar graças a essas agências, sobre as quais pesa a grande responsabilidade de buscar a eficiência desejada das concessionárias sem subestimar, em nenhum momento, o interesse dos consumidores brasileiros – em nome dos quais, afinal, tudo se decide e tudo é realizado.

Neste caso, Sr. Presidente, está a Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel. Sua missão institucional é a de “proporcionar condições favoráveis para que o mercado de energia elétrica se desenvolva com equilíbrio entre os agentes e em benefício da sociedade.”

Com três anos de existência, tem desenvolvido um trabalho hercúleo para cumprir sua missão. Objetivando a universalização do fornecimento de energia pelas 64 concessionárias de distribuição de todo o País, a Aneel busca viabilizar a ambiciosa meta do Governo Federal de assegurar, até o ano 2005, acesso à energia elétrica a todos os brasileiros.

Dados do IBGE mostram que, em 1996, 92,3% das residências brasileiras eram servidas por luz elétrica, índice que subiu para 94,5% em 2000. Foram beneficiadas centenas de cidades e localidades que jamais tinham usufruído do benefício da energia elé-

trica, nelas resultando inesperados surtos de desenvolvimento.

A par da sua missão fiscalizadora e de orientação técnica que assegure a qualidade dos serviços de energia elétrica a todos os consumidores do Brasil, a Aneel também se devota ao objetivo, fundamental para o desenvolvimento nacional, de estabelecer as condições para o aumento da oferta de energia elétrica, a fim de suprir o crescimento de demanda previsto para os próximos anos. Programas são desenvolvidos, que se inserem no âmbito do Plano Plurianual 2000/2003, sintonizados com as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal.

No final de 1998, a capacidade instalada nacional alcançava 62,2 mil MW. O objetivo é ampliar tal oferta em cerca de 20 mil mw. Para tanto, estão sendo adotadas ações múltiplas. Além da ampliação da geração hidrelétrica, que é a vocação brasileira, e da expansão da rede de transmissão, busca-se, com grande otimismo, o aumento da participação das usinas termelétricas a gás natural e cogeração; incentivam-se as fontes de energia renováveis (eólica, solar etc.), objeto, aliás, de projeto em tramitação que apresentei nesta Casa; programam-se a importação de energia elétrica de países vizinhos e o uso racional de energia por meio de programas de eficiência energética e de pesquisa.

Das 23 usinas que se encontravam paralisadas em 1994, 15 foram concluídas, num total de 8.229 mw e investimentos de R\$11,9 bilhões, cerca de dois terços de capital privado, providenciando-se a conclusão das demais com a parceria privada.

A política da Aneel, na fiscalização, é a de exercê-la para prevenir problemas e corrigir irregularidades, sempre atenta para a satisfação dos consumidores. Analisa as falhas no abastecimento, os níveis de tensão incorretos, os índices de qualidade fora dos padrões estabelecidos. Em relação ao atendimento ao consumidor, está entre outras de suas tarefas exigir das concessionárias locais de atendimento com estrutura física ou de pessoal adequada, cortesia no atendimento. Atende com rapidez as reclamações sobre a cobrança indevida de serviços, a demora no atendimento de reclamações, o descumprimento de prazos para a realização de serviços etc.

A Aneel, no ano passado, assinou 2000 convênios com o Instituto Nacional de Metrologia (Inmetro) para aferir, por amostragem, os medidores de luz dos consumidores, evitando com isso a ocorrência de cobranças indevidas nas contas.

Várias punições foram impostas a concessionárias, notadamente as referentes aos "apagões" de março de 1999, inclusive empresas estatais, penalizadas com multas já pagas. A principal preocupação da Agência, porém, foi determinar às empresas envolvidas a execução de medidas que visaram modernizar e aumentar a segurança do sistema interligado. Nesse sentido, estão sendo aplicados R\$76 milhões em 60 mil km de linhas e 265 subestações.

Dos estragos provocados por tais "apagões", 9.000 consumidores receberam de indenização, por danos ocorridos em equipamentos em suas residências, R\$1,5 milhão. Em outro episódio, usuários foram ressarcidos em R\$6,5 milhões que haviam pago indevidamente à empresa, e 50 mil residências foram enquadradas como de baixa renda e passaram a ter tarifas mais baixas.

A Aneel tem feito as conhecidas campanhas, por intermédio de jornais, rádios e televisões, alertando os consumidores sobre os seus direitos e elencando uma série de regras nesse sentido. Por exemplo, os danos em equipamentos ocorridos por problemas no fornecimento de energia deverão ser ressarcidos pela concessionária; valores cobrados indevidamente serão ressarcidos em dobro; a energia deve ser religada em até quatro horas no caso de corte indevido; no caso de falta de pagamento, o consumidor deve ser avisado por escrito com 15 dias de antecedência sobre o corte na energia; a concessionária tem o prazo máximo de 30 dias para responder sobre providências adotadas quanto a solicitações e reclamações.

Enfim, há uma série de direitos assegurados ao consumidor, que deles começou a tomar conhecimento por meio de informações públicas divulgadas pela Aneel.

A Aneel tem estado atenta para o atendimento dos consumidores das áreas rurais do País. Assegura a todos os trabalhadores rurais, nos contratos de concessão, subsídios de cerca de 50% na tarifa, subsídios que também se estendem às cooperativas de eletrificação rural. Os motores elétricos para irrigação são favorecidos com subsídios na tarifa que chegam a 90%.

São bastante promissoras as perspectivas para o nosso País em termos de energia elétrica. Temos um imenso potencial hidrológico (75%) ainda a ser explorado, além de outras fontes que, no Brasil, encontram excepcionais condições para ser pesquisadas e aplicadas em futuras aplicações.

Surgem empreendimentos que irão acrescentar milhares de megawatts\* à nossa capacidade energé-

tica. Dentre as 17 licitações para hidrelétricas que serão abertas neste ano de 2001, quero ressaltar a do empreendimento Serra Quebrada, no qual se investirão R\$3,990 bilhões para se alcançar um potencial de 1.400mw.

No Maranhão e em Tocantins, nas regiões de Imperatriz e de Itaguatins, já se notam as esperanças das suas populações frente ao extraordinário desenvolvimento que a realidade de Serra Quebrada proporcionará à economia dessas regiões. Fácil imaginar que o mesmo ocorre em todas as demais regiões que se preparam para receber os benefícios que resultarão das licitações a serem feitas neste ano.

Além de tantas outras funções, cuida também a Aneel, Sr. Presidente, de exigir, nos contratos de concessão, 1% de sua receita líquida anual para os programas de eficiência energética e medidas de combate ao desperdício de energia e em projetos de pesquisa e desenvolvimento. Em cinco anos, esses investimentos alcançarão R\$1,5 bilhão.

Em nosso País, perde-se atualmente cerca de 15% da energia elétrica no caminho entre as usinas e as residências dos consumidores. Das pesquisas seguramente resultarão maior eficiência e melhor qualidade dos serviços aos consumidores, pois se dará utilização mais racional da energia.

O trabalho desenvolvido pela Aneel, portanto, é motivo de orgulho para os brasileiros, e isso deve ser ressaltado para melhor divulgação do que vem fazendo – e ainda fará – esse órgão regulador.

À sua Diretoria, na pessoa do seu Diretor-Geral José Mário Miranda Abdo, registro aqui meus cumprimentos pelo trabalho que vem sendo realizado pela Aneel. E meu estímulo para que prossiga na grave missão institucional que lhe outorgou o País, o que muito contribuirá para definir, em benefício do desenvolvimento nacional, o novo modelo elétrico do Brasil.

Era o que tinha a dizer.

Obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Edison Lobão, o Sr. Nabor Júnior, deixa a cadeira da presidência que é ocupada pelo Sr. Jader Barbalho, Presidente.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, antes de conceder a palavra ao próximo orador inscrito, desejo comunicar ao Senado Federal que, em face do noticiário que envolve a possibilidade de o sistema eletrônico de votação desta Casa ter algum tipo de vulnerabilidade, e após ouvir os membros da Mesa, resolvi baixar os seguintes atos:

1º – O Presidente do Senado Federal, considerando o conteúdo das notícias e declarações publicadas na revista **IstoÉ**, Determina ao Sr. Primeiro-Secretário do Senado Federal que, imediatamente, instaure inquérito para investigar a possibilidade de existência de vulnerabilidade no sistema de votação eletrônico do plenário desta Casa assim como eventual participação dos órgãos responsáveis pelo seu funcionamento, supervisão e manutenção nos eventos noticiados.

2º – O Presidente do Senado Federal, considerando o conteúdo das notícias e declarações publicadas na revista **IstoÉ** a respeito de suposta existência de vulnerabilidade no sistema de votação eletrônico do plenário desta Casa, no uso das competências regimentais dispostas nos incisos II e VIII do art. 48 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovado pela Resolução nº 93/70 e alterado pela Resolução nº 18/89, Decide encaminhar à Corregedoria do Senado Federal o inteiro teor das matérias jornalísticas aqui mencionadas, para que seja observado por esse órgão o exercício da competência fixada pelos incisos I e IV dos arts. 2º e 5º, ambos da Resolução nº 17/93.

3º – O Presidente Do Senado Federal, considerando o conteúdo das notícias e declarações publicadas na revista **IstoÉ**, pelo ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal, Fernando César Mesquita, que revela divulgação à imprensa de dados relativos a sigilo bancário e telefônico, o que, em tese, constitui ilícito administrativo passível de apuração na forma da Lei nº 8.112, de 1990, determina ao 1º Secretário do Senado Federal que instaure processo administrativo disciplinar para o esclarecimento dos fatos mencionados.

Por último, devo informar à Casa que determinei à Diretoria-Geral que contrate serviço de perícia técnica especializada, no sentido de que o Senado Federal possa ter, com a maior urgência, a informação de que se foi possível, ou é possível, tornar vulnerável o painel eletrônico do nosso plenário. Por outro lado, enquanto não tivermos o resultado dessa apuração, determinei à Secretaria-Geral da Mesa que mantenha lacrado o

sistema do painel eletrônico do plenário, portanto, as nossas votações passam a ser promovidas pelo sistema anterior, isto é, o sistema tradicional de cédulas. Voltaremos, portanto, a esse sistema anterior enquanto não estiver esclarecida, mediante perícia técnica, a possibilidade de ser vulnerável ou não esse sistema.

Eram essas as informações que me cabia dar neste momento ao Plenário do Senado Federal.

*São os seguintes os Atos do Presidente do Senado Federal:*

### ATOS DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

#### ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 30, DE 2001

O Presidente do Senado Federal, considerando o conteúdo das notícias e declarações publicadas na revista **IstoÉ**, Determina ao Senhor Primeiro-Secretário do Senado Federal que, imediatamente, instaure inquérito para investigar a possibilidade de existência de vulnerabilidade no sistema de votação eletrônica do Plenário desta Casa assim como eventual participação dos Órgãos responsáveis pelo seu funcionamento, supervisão e manutenção nos eventos noticiados.

Brasília, 23 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

#### ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 31, DE 2001

O Presidente do Senado Federal, considerando o conteúdo das notícias publicadas na Revista **IstoÉ**, a respeito de suposta existência de vulnerabilidade no sistema de votação eletrônica do Plenário desta Casa, no uso das competências regimentais de que dispõe os incisos II e VIII do artigo 48 do Regimento Interno do Senado Federal, aprovada pela Resolução nº 93/70 e alterada pela Resolução nº 18/89, Decide encaminhar à Corregedoria do Senado Federal o inteiro teor das matérias jornalísticas aqui mencionadas, para que seja observada por este Órgão o exercício da competência fixada pelos incisos I e IV do artigo 2º e artigo 5º, ambos da Resolução nº 17/93.

Brasília, 23 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

### ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 32, de 2001

O Presidente do Senado Federal, considerando o conteúdo das notícias publicadas na Revista **IstoÉ** pelo ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal, Fernando César Mesquita, que revela divulgação à imprensa de dados relativos a sigilo bancário e telefônico, o que, em tese, constitui ilícito administrativo, passível de apuração na forma da Lei nº 8.112, de 1990, Determina ao Primeiro Secretário do Senado Federal que instaure processo administrativo disciplinar para o esclarecimento dos fatos noticiados.

Brasília, 23 de fevereiro de 2001. – **Jader Barbalho**, Presidente do Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PFL - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srª e Srs. Senadores, eu quero dividir o meu pronunciamento de hoje em dois assuntos. O primeiro é um registro, embora com certo atraso, do falecimento do Grão-Mestre-Geral do Grande Oriente do Brasil. Passo a ler uma matéria publicada no jornal **O Esquadro**, órgão oficial do Grande Oriente do Brasil, que é a potência massônica a qual eu tenho a honra de pertencer:

O Grande Oriente do Brasil está de luto.

No final da histórica solenidade da tarde de sexta-feira, 19 de janeiro de 2001, no Gabinete do Grão-Mestrado do Grande Oriente do Brasil, em Brasília, ocasião em que o Grão-Mestre-Geral em exercício, Manoel Rodrigues de Castro, entregou de volta o Primeiro Malhete ao Grão-Mestre-Geral Titular, Francisco Murilo Pinto, que se ausentara por 90 dias, licenciado para tratamento de saúde – o Grão-Mestre que saía e o Grão-Mestre que reassumia abraçaram-se fraternalmente como verdadeiros irmãos.

Na sua reassunção ao comando do Grande-Oriente do Brasil, o irmão Murilo garantiu que continuaria no posto até o final do seu mandato. Mas fez a ressalva de que tudo dependia da vontade do Grande Arquiteto do Universo, Deus.

Mas ele não quis.

Na manhã de domingo, 21, por volta das 11h30, o soberano irmão Francisco Murilo Pinto falecia em seu apartamento na Asa Sul, em Brasília. Durante a noite e até

as primeiras horas da manhã de segunda-feira, 22, seu corpo foi velado no Salão Nobre do Palácio Maçônico, onde recebeu as manifestações de saudade de familiares, amigos e autoridades maçônicas, inclusive missa de corpo presente. Às 9 horas foi acompanhado em cortejo até o Aeroporto de Brasília, sendo trasladado para São Paulo, em vôo especial. Às 17h30, o corpo do Desembargador Francisco Murilo Pinto foi sepultado no Cemitério de Congonhas, no jazigo da família, recebendo todas as honras concedidas a um chefe de Estado.

O Grão-Mestre-Geral Manoel Rodrigues de Castro decretou luto oficial por 21 dias em toda a jurisdição do Grande Oriente do Brasil, que inclui 26 Estados. Assinou, também, Mensagem convocando eleição para preenchimento dos cargos, agora vagos, de Grão-Mestre-Geral e de Grão-Mestre-Geral-Adjunto, pleito que terá lugar no plenário da AFL dentro de 60 dias.

Esse era o registro que queria fazer em homenagem ao nosso saudoso ex-Grão-Mestre Francisco Murilo Pinto e a toda a comunidade maçônica do Brasil.

O segundo assunto que me traz à tribuna, Sr. Presidente, é um projeto que o Ministério da Saúde, segundo notícias veiculadas na imprensa, está tentando implantar no Brasil. Trata-se da contratação de médicos para servirem nos Municípios do interior do Brasil, priorizando-se, primeiramente, aqueles Municípios que não têm médicos, aqueles que têm índices sanitários preocupantes, objetivando, assim, sanar a imensa lacuna, embora, segundo a Organização Mundial de Saúde, em todo o Brasil, haja mais médicos do que o recomendado pela organização. No entanto, V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que é do Pará, o nosso Vice-Presidente, que é do Maranhão, o Senador Nabor Júnior, que é do Estado do Acre, e este que vos fala sabemos muito bem que esses médicos que, em termos de Brasil, são em número mais do que suficiente, estão concentrados nos Estados do Sul, Sudeste e nas capitais. Mesmo aquele médico formado na Amazônia, na maioria das vezes, sai de lá para servir nos grandes centros, seja em busca de melhor oportunidade de aperfeiçoamento, seja em busca de melhores remunerações.

Sr. Presidente, quando assumi o meu mandato, apresentei um projeto propondo uma espécie de estágio remunerado, em que o aluno graduado na área de saúde, Medicina, Odontologia, Farmácia, pudes-

se, após a sua colação de grau, servir por um ano num Município onde a correlação entre profissional e habitante fosse igual ou inferior a um para mil, que é o mínimo recomendado pela Organização Mundial de Saúde. Esse projeto sofreu bastante pressão, eu diria, de corporações da área de saúde, terminando por não prosperar. Eu mesmo o retirei, porque eu "amarrava" que deveriam ser beneficiados os Municípios das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, que é onde se verifica o maior déficit da presença do médico e dos demais profissionais da área de saúde. Representei-o, posteriormente, excluindo a menção às Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, porque fui convencido de que também muitos Municípios do Sul e Sudeste não têm a presença do médico ou a tem em quantidade insuficiente.

Essa louvável iniciativa do Ministério da Saúde é voluntária, quer dizer, inscreve-se quem quiser. Porém, eu duvido muito que os médicos se inscreverão para servirem na Amazônia e nos Municípios do interior do Nordeste e mesmo nos Municípios do interior do Sul e Sudeste. Duvido muito! E falo de maneira insuspeita, porque sou médico, fui Secretário de Saúde por duas vezes e sei da dificuldade de se levar um médico para um Município do interior da Amazônia, principalmente em se tratando de médicos formados no Sul e no Sudeste, onde estão localizados mais de dois terços das Faculdades de Medicina.

Portanto, querolouva essa iniciativa do Ministério da Saúde, aliás, é a primeira vez que vejo uma iniciativa voltada, efetivamente, para a saúde, porque tenho visto o nosso Ministro falar, em rede nacional, só em remédios, remédios e remédios, dando a impressão de que a ação de saúde seja somente a ação curativa. Se assim fosse, o Ministério da Saúde não deveria ser Ministério da Saúde, mas Ministério da Doença.

Precisamos, efetivamente, inverter esse quadro e a inversão passa necessariamente pelo deslocamento do profissional de saúde para o interior. Não é possível vermos Municípios do meu Estado onde, não fosse a presença de médicos cubanos, peruanos e colombianos, não contaríamos com profissionais de saúde. E o que é mais espantoso: os médicos brasileiros não que remir para o interior e o Conselho Federal de Medicina e os Conselhos Regionais de Medicina têm empreendido uma luta contra a presença desses médicos estrangeiros, porque, segundo a análise da maioria desses Conselhos, isso representaria uma espécie de prejuízo para o mercado de trabalho do profissional que se forma no Brasil.

Falo com isenção, repito, porque pertenço à categoria dos médicos e entendo que precisamos encarar de frente a situação. A iniciativa do Ministério da Saúde de contratar médicos para o interior é louvável, torço por ela, mas a experiência mostra a dificuldade. Entendo que devemos encontrar alguma forma de tornar compulsório o trabalho do profissional de saúde por pelo menos um ano no interior do País, principalmente aqueles que se formam nas escolas públicas, custeadas, portanto, com o dinheiro do povo brasileiro. Ao final do seu curso, o estudante não pode deixar de retribuir à Nação com um ano de serviço nos Municípios mais desassistidos do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, ou até mesmo do Sul e Sudeste.

O profissional de saúde tem que deixar de ser urbano. Ele tem que efetivamente ir para o interior, sentir de perto a dificuldade de daqueles homens que, às vezes, têm uma média de vida muito curta porque não recebem o mínimo de educação sanitária. O Poder Público não faz nada para inverter essa situação.

Ao concluir, quero elogiar a iniciativa da contratação desses médicos para o interior, mas acredito que o Governo Federal deveria estudar uma fórmula de ampliar o curso de medicina e outros ligados à saúde em mais um ano, a ser cumprido nas cidades do interior, como parte da grade curricular; ou, então, realmente tornar compulsório, para o registro do diploma, o serviço durante um ano nos Municípios onde a correlação de médicos para habitantes seja igual ou inferior a um para mil.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) — Concedo a palavra ao Senador Antero Paes de Barros.

**O SR. ANTERO PAES DE BARROS** (PSDB — MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, venho à tribuna hoje para tratar da matéria focalizada pela revista **IstoÉ**. Quero apresentar minha solidariedade a algumas pessoas citadas e solicitar algumas providências.

É evidente que, conhecendo o Presidente Fernando Henrique Cardoso como nós do PSDB conhecemos, estamos inteiramente solidários com Sua Excelência. O passado de Fernando Henrique, a sua luta pela democratização do País, os momentos em que foi obrigado pela ditadura, à qual serviu o Senador Antonio Carlos Magalhães, a viver fora do País, a administração que faz à frente do Governo Federal dão-lhe credibilidade e a sua história, a sua biografia respondem a essas insinuações.

Não aceito que se possa considerar que o Senador Antonio Carlos esteja prestando um serviço à Nação ao fazer o que fez. Começo pelas declarações em relação ao ex-secretário Eduardo Jorge, publicadas na revista **IstoÉ**:

Os dados que vocês receberam de Eduardo Jorge estão incompletos, o que pega o Eduardo Jorge são os sigilos bancários de 1994 e 1998. Se pegarem o Eduardo Jorge chegam ao Presidente.

Por isso a necessidade de ser solidário ao Presidente. E daí também a constatação da falta de ética do Senador Antonio Carlos Magalhães com o Senado da República. Afinal foi ele, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, quem pediu a instalação da CPI do Judiciário.

O que fica demonstrado, então, é que ele sonegou informações, se é que as tem, à CPI do Judiciário. Que ética é essa? Por que ele não revelou essas informações à CPI do Judiciário, uma CPI pedida por ele. Que poder é esse de encaminhar à CPI apenas os assuntos que naquele instante interessavam? Não pode existir nenhuma ética em um comportamento e um procedimento como esse.

O caso é grave, é gravíssimo. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, pela sobriedade, pela tranquilidade e pela correção ao tomar a decisão de mandar investigar o sistema eletrônico de votação do Senado. É gravíssimo o que foi declarado contra a Senadora Heloisa Helena. S. Ex<sup>a</sup> merece de nós a nossa solidariedade. Não é admissível a declaração que consta da revista:

Vou dizer aqui para vocês, a Senadora Heloisa Helena votou a favor do Luiz Estevão. Votou a pedido do Senador Renan Calheiros. Depois ela disse que não votou, xingou. Eu tenho a lista de todo mundo que votou contra e a favor do Luiz Estevão. Não podemos falar porque o Luiz Estevão vai tentar anular. Anistiar o Luiz Estevão!? Aí quebra o Senado. Tem a opinião pública.

Permito-me, Sr. Presidente, fazer daqui uma ilação: será que isso não foi combinado com o Luiz Estevão? Porque só há uma possibilidade de anular: seria uma declaração como essa, que já permitiu, inclusive, a reação do ex-Senador Luiz Estevão de que ele vai tentar anular a votação sob alegação de que o processo estava viciado - o que, na minha opinião, não deve ser aceito pelo Senado da República. É evidente que aquela decisão foi uma manifestação da maioria desta Casa, que entendeu daquela maneira. Não cabia ao Senador Antonio Carlos Magalhães fazer essas declarações ao Ministério Público e muito menos

o direito de investigar as sessões secretas do Senado da República.

Se isso não é falta de ética, Sr. Presidente, a ética estará definitivamente sepultada na política.

Quero também apresentar a minha solidariedade a uma pessoa com a qual tenho relacionamento pessoal e ao lado de quem tive o orgulho e a honra de ser Constituinte, meu colega Deputado Federal pelo Rio Grande do Sul à época, Nelson Jobim. O Ministro Nelson Jobim é um estudioso, era um orientador dentro da Constituinte, é um constitucionalista primoroso, um dos maiores estudiosos da Constituição da República. E, sem nenhuma prova, o Ministro Nelson Jobim vê a sua honra maculada nas páginas da **IstoÉ**, em função de uma denúncia leviana do Senador Antonio Carlos Magalhães. Isso não é possível.

Não conheço, mas também não posso entender que a honra da Ministra do Supremo Tribunal Federal seja colocada da forma como foi. Ministra Ellen, a S. Ex<sup>a</sup>, a primeira mulher do Supremo, a nossa solidariedade.

A respeito dos grampos, na gravação de corrupção dos Deputados, está na cara que as vozes são autênticas. O grampo tem valor. Não há nada mais digno de credibilidade do que uma voz. Enquanto fui Ministro, nunca mandei fazer esse tipo de investigação. O SNI colocava militares disfarçados de operários, vestidos com macacão, dentro da telefônica, para fazer a escuta. Não é preciso lei. Se existe lei dizendo que o grampo é ilegal, o Senador Antonio Carlos Magalhães revoga essa lei.

Há também uma consideração a ser feita, Sr. Presidente: uma das maiores conquistas da Constituição da República do Brasil, que ajudei a elaborar em 1998, é a autonomia e independência do Ministério Público. Isso é fundamental. Jamais aceitaria votar, no Senado, a Lei da Mordada. Portanto, sou inteiramente favorável à instituição, mas não posso aceitar, Sr. Presidente, que alguém que representa o Ministério Público, que é o representante da sociedade, que deve fazer com que a sociedade tenha os seus direitos resguardados, utilize-se de meios ilegais de gravação para dar informações à imprensa. Uma coisa é uma coisa, outra coisa é outra coisa. O Ministério Público, não como instituição, mas na pessoa de um de seus Procuradores, não tinha o direito legal de fazer essa gravação. O Ministério Público deveria, internamente, fazer uma investigação – a exemplo do que o Partido Popular Socialista, o PPS, pediu aqui, como também o fez o Senado – a respeito dessa situação, às luzes da ética e do decoro parlamentar. Entendo que isso deve ser feito, para que se saiba se há fiscais da lei ou se, pelo fato de pertencer ao Ministério Público, há al-

guém autorizado a usar meios ilegais para obtenção de informações.

Quero, Sr. Presidente, Sr<sup>s</sup>e Srs. Senadores, dizer que o Presidente do Senado age corretamente ao tomar conhecimento das declarações do Sr. Fernando César Mesquita, que é um funcionário público. O Senado precisa averiguar essa situação, para que tenhamos a tranqüilidade e a garantia de que não haverá vazamento de informações na CPI. Não podemos conviver com a tese de que vamos vazando informações para a imprensa porque constrangemos a pessoa que está sendo acusada e o juiz, para dar a sentença. Não é essa a fórmula correta. Não é isso que está aprovado no texto legal.

Apresento a minha solidariedade ao Governador Siqueira Campos, do Tocantins, meu amigo pessoal, que, evidentemente, deve estar muito afetado por essa declaração que, sem prova alguma, foi exposta à opinião pública.

As informações aqui dadas no dia da eleição do Senador Jader Barbalho sobre o Ministério dos Transportes tratam de providências que já estavam sendo tomadas por aquele órgão. Não há nenhuma novidade.

Ontem, Sr. Presidente, enviei um telegrama – eu não poderia deixar de falar isso – ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, solidarizando-me com Sua Excelência e dizendo-lhe que nós, tucanos, temos orgulho da administração que faz em favor do Brasil. Disse-lhe ainda que temos certeza absoluta da sua honra e da sua probidade e que é necessário e urgente que essa tenha sido a última punhalada e a sua última convivência com uma punhalada. Não é possível mais aceitá-las.

Quem leu, como li, as explicações do Senador Antonio Carlos Magalhães, vai constatar que S. Ex<sup>a</sup> foi tratar, no Ministério Público, da Lei da Mordada. Que Lei da Mordada? Foi tratar, no Ministério Público, de medida provisória, e nada disso houve.

Apesar de não concordar com o mérito da gravação do Procurador Luiz Francisco, que é citado hoje pela jornalista Eliane Cantanhêde como tendo sido o seu autor, posso afirmar que qualquer criança de Mato Grosso sabe que a verdade está na publicação da revista **IstoÉ**, feita com riqueza de detalhes, e não naquilo que o Senador Antonio Carlos Magalhães disse que foi fazer lá. Acreditar que o Senador Antonio Carlos Magalhães não disse isso é acreditar que Papai Noel existe e que cegonha traz neném. Não dá para acreditar nessa situação.

Vou manifestar ao Líder do Governo este meu pensamento, que, aliás, já é público, no sentido de que o Governo precisa posicionar-se, porque isso é

perfeitamente legítimo. Aqui, respeitamos a Oposição. O Governo não deve ter medo sequer de ser minoria. Se for preciso, que o seja! O Governo não pode ter receio de ser minoria. Respeitamos a Oposição e temos profundo respeito pelos Partidos que fazem oposição à forma de administrar o Brasil, às idéias, ao programa do Governo, mas não podemos aceitar que de dentro nasça a deslealdade e a ingratidão.

Aliás, ingratidão e deslealdade são a tônica da sua carreira política, que começou na Bahia, por volta de 1964. Depois de ter sido beneficiado com o cargo de prefeito biônico, S. Ex<sup>a</sup> deu a primeira punhalada em seu padrinho político, Juracy Magalhães. De lá para cá, houve uma série delas. Foi o político brasileiro mais beneficiado com aquela longa noite de horrores e, ao perceber o seu final, apoiou Tancredo Neves e virou Ministro do Governo Sarney. Teve aquele comportamento extremamente "ético", que todos conhecem, de concessões de rádio e TV na época da Constituinte e, no final do Governo Sarney, apoiou o Presidente Collor, que era exatamente alguém que se colocava de forma hostil em relação ao Presidente Sarney. E, depois, ocorreram os fatos recentes, aqui no Senado, que todos conhecem.

Sr. Presidente, apesar de entender que o Ministério Público precisa adotar providências em relação ao Promotor Luiz Francisco, essas revelações, que felizmente vieram a público, servem para demonstrar que a bandeira da moralidade não fica bem nas mãos do Sr. Antonio Carlos Magalhães, que parece o Collor de 1989, envelhecido, quando criticou o Lula por ter um aparelho de som do tipo três em um e, depois, apresentou aquele comportamento que foi repudiado pelo Congresso Nacional. Não posso entender que o Senador Antonio Carlos Magalhães, com todos esses comportamentos, seja o paladino da ética. Não! S. Ex<sup>a</sup> é o coveiro da ética, nunca o seu defensor dentro do serviço público.

Gostaria, ao final, de trazer a minha solidariedade ao Governo do Presidente Fernando Henrique e de deixar claramente registrada a minha opinião: é preciso que o Governo adote urgentemente, antes do carnaval, uma decisão em que demonstre claramente à opinião pública que não vai aceitar mais uma punhalada.

Que essa tenha sido, Sr. Presidente, a última punhalada!

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está encerrada a lista de oradores.

Desejo chamar a atenção do Senado Federal para o Item nº 1 da pauta da sessão do dia 6 de março. Trata-se do Projeto de Lei do Senado, de autoria

do Senador Jorge Bornhausen, que modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.

Como esse tema diz respeito à reforma política, objeto de Comissão instalada no Senado, chamo a atenção da Casa para essa discussão.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) - Os Srs. Senadores Carlos Patrocínio e Eduardo Siqueira Campos enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex<sup>as</sup>. serão atendidos.

**O SR. CARLOS PATROCÍNIO** (PFL – TO) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, apesar de a Constituição Federal assegurar o direito à moradia, esse direito ainda se encontra muito distante da realidade em que vivemos: o Brasil convive com um déficit habitacional enorme, histórico e crescente, havendo estimativas que variam de 5 a 15 milhões de moradias.

Não é de admirar tanta disparidade estatística, principalmente quando ainda não conhecemos um indicador social essencial como a taxa de desemprego real em nosso País.

De quase nada adianta estabelecer direitos e garantias assegurados constitucionalmente se o cidadão não tem um teto, não tem um endereço e, portanto, não tem **o mínimo dos mínimos** para o exercício da cidadania.

Apesar de alguns esforços realizados, como a criação do Banco Nacional da Habitação, na década de 60, e outras tentativas isoladas de resolver nosso déficit habitacional, podemos afirmar que nos últimos anos não tem havido uma determinação política firme e de longo prazo para a solução desse grave problema social.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil está deixando de aproveitar muitas vantagens sociais e econômicas que adviriam de um maior apoio à construção de moradias, pois teríamos a redução do desemprego, principalmente naquelas faixas de trabalhadores com baixo nível de qualificação, um maior crescimento da economia, sem maiores pressões sobre a balança comercial, pois a construção civil tem condições de desenvolvimento utilizando mão-de-obra, matérias-primas, insumos e equipamentos nacionais.

Não há dúvida de que o desenvolvimento da construção civil contribui para muitas melhorias sociais, começando com o aumento da oferta de moradias e a conseqüente redução do déficit habitacional, para maior geração de renda, de poupança, de investimentos, de tributos e outros fatores que dariam maior eficiência e produtividade à economia nacional.

A redução do desemprego e do déficit habitacional constituem certamente os mais importantes ele-

mentos a serem considerados, principalmente na atual conjuntura de crise social que vivemos.

A prioridade para o social precisa começar com o teto para o cidadão, para uma moradia digna, mesmo que mo desta e de baixo valor, pois ela é o ponto de partida para quase todos os demais direitos do cidadão.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, precisamos encontrar uma solução para a enorme dívida social que o Brasil vem acumulando nos seus 500 anos de sua história.

É impossível evitar o caos social se mantivermos essa grande distância entre ricos e pobres, entre privilegiados e excluídos.

Uma boa forma de amenizar esse passivo social é possibilitar o acesso a uma moradia a todos os brasileiros.

A economia brasileira tem condições reais e potenciais de atender essa demanda, pois dispõe de todos os fatores necessários para tanto: temos terras abundantes, mão-de-obra abundante, recursos naturais abundantes, matérias-primas, equipamentos, tecnologia, conhecimento, experiência e todos os demais insumos necessários à construção de moradias populares em grande escala.

Estamos diante de uma situação em que todos podem ganhar: governo, trabalhadores, desempregados, a indústria de construção, produtores de equipamentos e materiais de construção.

Um bom programa de construção de moradias diminui o desemprego, eleva o nível de renda das comunidades diretamente envolvidas, contribui para a melhoria das finanças públicas e ainda apresenta efeitos benéficos sobre outras regiões e outros setores econômicos, gerando um **círculo econômico virtuoso**.

Um bom programa de construção de moradias melhora a qualidade de vida da população como um todo, contribui para reduzir o número de excluídos, resgatando a dignidade, o respeito e a cidadania, o que certamente ajuda também a diminuir os bolsões de pobreza e a violência social.

O investimento necessário para a implantação de projetos na área de construção de moradias é relativamente pequeno, em comparação com os investimentos industriais, principalmente sob a ótica da geração de empregos.

Enquanto no setor automobilístico o investimento necessário para a criação de um novo posto de trabalho pode ultrapassar 100 mil dólares, na cadeia produtiva da indústria da construção um novo emprego requer investimento em torno de 12 mil reais.

A cadeia produtiva da indústria da construção responde por aproximadamente 14 por cento do Pro-

duto Interno Bruto e emprega cerca de 13 milhões de trabalhadores, predominando mão-de-obra com baixo nível de escolaridade, o que significa um elevado mérito social, principalmente na atual conjuntura da economia globalizada, em que o trabalhador não qualificado é praticamente descartado do mercado de trabalho, ingressando numa nova e perversa categoria, a dos **não empregáveis**.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil precisa urgentemente produzir novas unidades habitacionais, com custos mais baixos, para atender mais pessoas, principalmente aquelas de menor poder aquisitivo.

Para tanto precisamos adotar novas políticas e precisamos não ter medo de enfrentar preconceitos e idiosincrasias, como, por exemplo, a concessão de incentivos e subsídios ao setor da construção e ao mutuário dos financiamentos imobiliários.

Nos Estados Unidos, os juros dos financiamentos imobiliários são dedutíveis na declaração de renda de pessoa física, o que contribui para desenvolver o setor, para motivar as pessoas a investir num bem essencial, como a casa própria, contraindo uma dívida de longo prazo.

No Brasil, em passado não muito distante, os juros de financiamento imobiliário também eram dedutíveis do imposto de renda, o que contribuía para aumentar e desenvolver a indústria da construção civil, gerando postos de trabalho para arquitetos, engenheiros, eletricitas, pedreiros, encanadores, marceneiros e ajudantes não especializados.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, o Brasil está obrigado pela Constituição a criar condições dignas de moradia para todos os seus habitantes, assim como por compromissos internacionais assumidos, junto às Nações Unidas, para esse mesmo fim.

Deixo aqui meu apelo às autoridades governamentais para que tomem as medidas necessárias ao desenvolvimento da indústria da construção civil, para que novas moradias possam ser colocadas à disposição de nossa população, principalmente para aquela parte mais carente, mais necessitada e excluída dos benefícios sociais e econômicos.

O Congresso Nacional certamente dará todo o apoio necessário e aprovará todas as normas legais necessárias para implementar um programa moderno de construção de moradias.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS (PFL – TO)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, por mais vezes tenho me referido desse tribuna ao projeto de aproveitamento hidroelétrico do Rio-Tocantins – o

novo Rio da Integração Nacional que, tendo suas cabeceiras no Planalto Central, atravessa o coração do Brasil e desemboca na foz do Amazonas, fazendo a ligação entre os dois Brasis – o do litoral e o imenso Brasil das Amazonas.

Contrariamente à concepção de Tucuruí, concebida no regime centralizado e estatal do período militar, as seis ou sete usinas previstas para o Rio Tocantins, antes de sua junção com o Araguaia, serão usinas construídas pela iniciativa privada, marcando uma nova filosofia de privatização, que tem demonstrado sua excelência na construção da Usina Luiz Eduardo Magalhães, em avançadíssimo estado de construção. Mal fazem 2 anos desde sua licitação e a Usina deverá estar operando no segundo semestre de 2002, um recorde no cronograma de construção de Usinas de grande porte: pouco mais de três anos, comparados com os 5 a 10 anos que, tradicionalmente, demora a construção de Usinas Estatais. E, coincidentemente, a preços muito menores.

Essa nova filosofia de privatização, baseada no princípio de primeiro privatizar, para depois investir – com recursos da iniciativa privada, contrariamente à política em voga de primeiro investir recursos públicos para depois privatizar, está demonstrando seu acerto no Tocantins, especialmente em seu projeto energético.

Enquanto dezenas de pequenas usinas serão construídas dentro do projeto Luz no Campo, a consórcio INVESTCO, que constrói a Usina Luiz Eduardo Magalhães no Lajeado, apresentou na semana passada às comunidades das cidades de Peixe e Paranã os Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA), referentes à construção da segunda Hidroelétrica do Rio Tocantins, no Estado do Tocantins, a ser construída na cidade de Peixe, a montante do lago formado pela hidroelétrica do Lajeado. A construção da represa do Lajeado permitirá, com algumas obras complementares, a navegação do Rio Tocantins num trecho de quase 200 Km, desde Lajeado até quase a fronteira do Estado de Goiás, ao sul. As demais Usinas serão construídas a jusante da Usina do Lajeado, dentro do mesmo princípio de uso múltiplo de suas barragens, até a junção do Tocantins com o Araguaia. Construídas essas usinas será completamente viabilizada a via fluvial do Tocantins desde o sul a jusante da Serra da Mesa, até Tucuruí, ao norte, viabilizando integralmente a hidrovía Tocantins, com prevalescência de utilização desse rio, um rio geologicamente muito mais consolidado que o Araguaia e, portanto, menos sujeito a impactos ambientais negativos.

Em função dessas perspectivas, reveste-se de especial importância e urgência, a construção das eclusas da barragem de Tucuruí, para que o sistema possa ter sua via de navegação viabilizada até os portos da Foz do Amazonas: Barcarena ou Porto do Conde.

A preocupação sobre as questões ambientais em projeto de tal envergadura, Sr. Presidente, nobres Senhores, revela-se no fato de que, antes mesmo de licitadas as usinas, os Relatórios de Impacto Ambiental estão sendo avaliados e discutidos pelas empresas interessadas com as cidades e as populações que irão ser afetadas pelos projetos. É o que ocorre, nesta semana, com a discussão dos EIA-RIMA referentes à Usina do Peixe, cuja licitação, espera-se, deve ocorrer durante o mês de março.

Além do consórcio Investco, espera-se que outras empresas ou consórcios de empresas se apresentem para construção da obra, que será menor do que Lajeado, cuja capacidade de produção de energia é da ordem de 1 milhão de KW. A Usina do Peixe deverá produzir cerca de 50% da produção do Lajeado.

Ao trazer ao conhecimento e ao debate desta Casa assunto de tal importância, que transcende a discussão e os interesses do meu Estado para alcançar dimensão nacional, quero congratular-me com a INVESTCO, seu Presidente, Dr. Queiroz e seu Vice-Presidente Executivo, Dr. João Carlos Rella, pela responsabilidade e eficácia com que vêm se desempenhando dessa tarefa pioneira de demonstrar o acerto da política alternativa de privatizar para atrair investimentos; quero congratular-me também com o Governo do Tocantins por sua decisão corajosa e competente de articular junto aos poderes públicos e aos órgãos de financiamento nacionais e internacionais a viabilização desse grande projeto; igualmente ao Governo Fernando Henrique Cardoso, através do Ministério de Minas e Energia e da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica, comandada pelo Dr. José Mário Abdo, pela rápida compreensão, apoio e promoção das medidas necessárias à sua implantação e, enfim, aos representantes da iniciativa privada, em quem repousa a nossa confiança na construção de um novo Brasil, soberano, forte e integrado em si mesmo e no mundo globalizado.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) - Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando às Sr<sup>as</sup>. e aos Srs. Senadores que constará da sessão deliberativa ordinária a realizar-se no próximo dia 6 de março, terça-feira, às 14 horas e 30 minutos, a seguinte

## ORDEM DO DIA

**Dia 05.03.2001, terça-feira, às 14h 30min: Sessão deliberativa ordinária**

**Oradores inscritos:** 1. Senador Mauro Miranda  
(*continuam abertas as inscrições*)

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei do Senado nº 187, de 1999  Senador Jorge Bornhausen	Modifica a Lei nº 9.096, de 1995, com a finalidade de ampliar o prazo de filiação partidária.  Parecer nº 1.175/2000-CCJ, Relator: Senador Sérgio Machado, favorável, com os votos contrários dos Senadores Artur da Távola, Roberto Requião e Antônio Carlos Valadares.  (Recurso nº 31, de 2000)	Discussão, em turno único.
2 Projeto de Decreto Legislativo nº 213, de 1999  (nº 295/93, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Paranaíba Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itumbiara, Estado de Goiás.  Parecer nº 310/2000-CE, da Comissão de Educação, Relator: Senador Maguito Vilela, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Discussão, em turno único.
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 242, de 1999  (nº 127/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que renova a concessão da Rádio Clube de Itapeva Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Itapeva, Estado de São Paulo.  Parecer nº 353/2000-CE, Relatora: Senadora Luzia Toledo, favorável, com abstenção da Senadora Heloísa Helena.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 293, de 1999  (nº 230/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Correio do Vale Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mamanguape, Estado da Paraíba.  Parecer nº 313/2000-CE, Relator: Senador Ney Suassuna, favorável, com abstenções dos Senadores Geraldo Cândido e Jefferson Peres.	Discussão, em turno único.
5 Projeto de Decreto Legislativo nº 86, de 2000  (nº 222/99, na Câmara dos Deputados)	Aprova o ato que outorga permissão à Empresa Chapadense de Comunicação Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul.  Parecer nº 859/2000-CE, Relator: Senador Lúcio Coelho, favorável.	Discussão, em turno único.
6 Requerimento nº 14-A, de 2001  Senador Lúcio Alcântara	Solicita a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei do Senado nº 276, de 2000-Complementar, de sua autoria, que acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, para uniformizar os mandatos dos dirigentes de órgãos do Poder Judiciário com o exercício financeiro.	Votação, em turno único.
7 Requerimento nº 15, de 2001  Senador Lúcio Alcântara	Solicita a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 252, de 2000 (dispõe sobre o financiamento público exclusivo de campanhas eleitorais), com os de nºs 151 e 353, de 1999, que já se encontram apensados, por versarem sobre o mesmo assunto.	Votação, em turno único.

**O SR. PRESIDENTE** (Jader Barbalho) – Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 10 horas e 50 minutos.*)

**Ata da 3ª sessão deliberativa ordinária  
realizada em 20 de fevereiro de 2001**  
(Publicada no **DSF** de 21 de fevereiro de 2001)

#### RETIFICAÇÕES

Na página 01473, na ementa do Requerimento nº 25, de 2001, autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães,

Onde se lê:

“Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre andamento da Ação Civil Pública nº 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra Jader Fontenelle Barbalho e outros.”

Leia-se:

“Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social da República sobre a Ação Civil Pública nº

200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra Jader Fontenelle Barbalho e outros.”

Na página 01484, na ementa do Requerimento nº 34, de 2001, autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães,

Onde se lê:

“Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social sobre Ação Civil Pública nº 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra Jader Fontenelle Barbalho e outros.”

Leia-se:

“Solicita informações ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República sobre o andamento de Ação Civil Pública nº 200034.00.014 838/1, em tramitação na 2ª Vara Federal contra Jader Fontenelle Barbalho e outros.”

### ATO DO PRESIDENTE Nº 29 , DE 2001

**O PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**, no uso das competências regimentais e regulamentares que lhe foram atribuídas,

#### RESOLVE:

nomear **JOSÉ DE RIBAMAR DUARTE MOURÃO**, para o cargo, em comissão, de Assessor, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, a partir desta data.

Senado Federal, 22 de Fevereiro de 2001.

  
**JADER BARBALHO**  
Presidente do Senado Federal

**PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
Nº 25 DE 2001**

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 618, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972, e em cumprimento à determinação contida no Ato do Presidente do Senado Federal nº 30, de 2001, Resolve designar os servidores DIRCEU TEIXEIRA DE MATOS, matrícula 4892, WILSON ROBERTO THEODORO, matrícula 4730, e RUBEM MARTINS AMORESE, matrícula 4530, para sob a presidência do primeiro, integrar Comissão de Inquérito para investigar a possibilidade de existência de vulnerabilidade no sistema de votação eletrônica do Plenário desta Casa, assim como eventual participação dos órgãos responsáveis pelo seu funcionamento, supervisão e manutenção, considerando o conteúdo das notícias publicadas na edição eletrônica da revista **IstoÉ**, do dia 21 de fevereiro de 2001.

Brasília, 23 de fevereiro de 2001. – Senador **Carlos Wilson**, Primeiro-Secretário do Senado Federal

**PORTARIA DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO  
Nº 26, DE 2001**

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 618, §§ 3º e 4º da Resolução nº 58, de 1972, e em cumprimento à determinação contida no Ato do Presidente do Senado Federal nº 32, de 2001, Resolve designar os servidores WILSON ROBERTO THEODORO, matrícula 4730, HELENA PEREIRA GUIMARÃES, matrícula 5386, e ARLINDO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 5326, para, sob a presidência do primeiro, integrar Comissão de Inquérito Administrativo incumbida de apurar eventual participação do Senhor Fernando César Mesquita, ex-Diretor da Secretaria de Comunicação Social do Senado Federal, na divulgação à imprensa de dados relativos a sigilo bancário e telefônico em poder das Comissões Parlamentares de Inquérito, considerando o conteúdo das notícias publicadas na edição eletrônica da revista **IstoÉ**, do dia 21 de fevereiro de 2001.

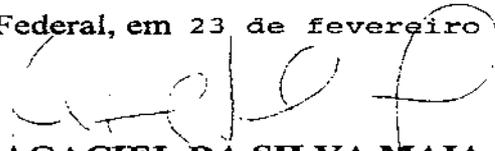
Brasília, 23 de fevereiro de 2001. – Senador **Carlos Wilson**, Primeiro-Secretário do Senado Federal

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 237 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002701/01-4,

**RESOLVE** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **HUMBERTO PEREIRA GOMES FILHO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Tasso Rosado.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.

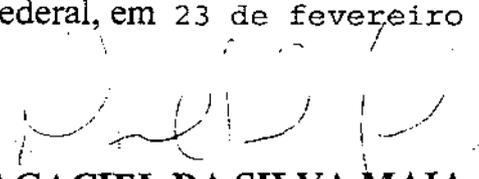
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 238, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 002633/01-9,

**R E S O L V E** exonerar **ANA CLÁUDIA DE ARAÚJO BATISTA**, matrícula n.º 31108, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-2, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



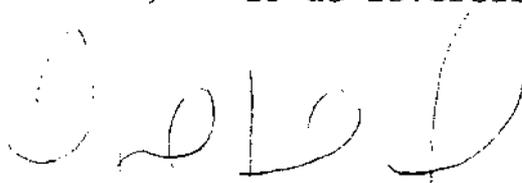
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 239, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002513/01-3,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **CRISTINA LINO COELHO**, matrícula n.º 31393, do cargo, em comissão, de Assesor Técnico do Gabinete do Terceiro Secretário.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



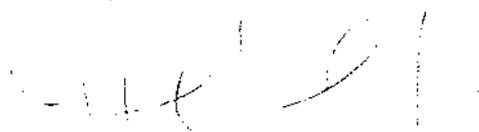
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 240 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 002700/01-8 e 002702/01-0,

**RESOLVE** exonerar **SUZANA RIBEIRO BEZERRA**, matrícula n.º 31333, do cargo de Secretário Parlamentar, do Gabinete do Senador Tasso Rosado e nomeá-la, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Geraldo Melo.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.

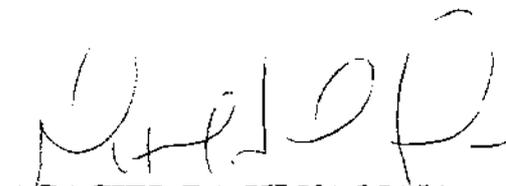
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 241, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 15 das Disposições Finais da Resolução n.º 9, de 1997, e tendo em vista o constante no Processo n.º 002264/01-3,

RESOLVE dispensar o servidor OITY MOREIRA RANGEL, matrícula 1253, ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo - Área 2 - Especialidade de Processo Legislativo, da Função Comissionada de Secretário de Gabinete, Símbolo FC-5, do Gabinete da Segunda Secretaria, e designá-lo para exercer a Função Comissionada de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, Símbolo FC-4, do Gabinete do Senador Carlos Patrocínio, com efeitos financeiros a partir de 14 de fevereiro de 2001.

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º242 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002632/01-2,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **ERALDO VIEIRA CÉSAR**, matrícula n.º 31134, do cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Gabinete do Senador Ronaldo Cunha Lima.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



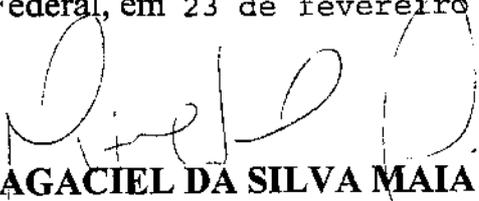
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 243, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 002518/01-5 e 002509/01-6,

**R E S O L V E** exonerar **NEY MADEIRA**, matrícula n.º 31092, do cargo de Assistente Parlamentar, AP-3, do Gabinete da Terceira Secretaria e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Nabor Junior.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.

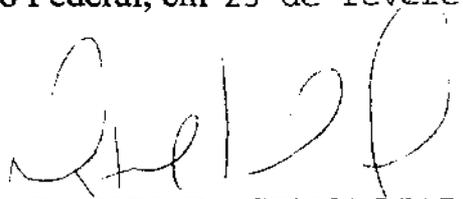
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 244, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002512/01-7,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **DURVAL FERNANDES MOTA**, matrícula n.º 31535, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Gabinete do Terceiro Secretário.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



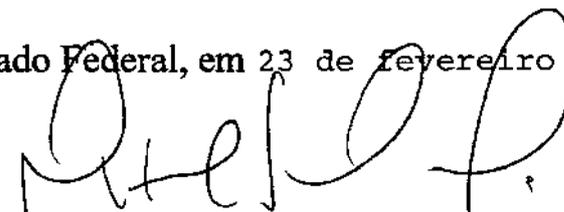
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
Nº 245, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta dos Processos n.º 002433/01-0 e 002364/01-8,

**R E S O L V E** exonerar **ANDRÉ NISHIZAKI**, matrícula n.º 30993, do cargo de Secretário Parlamentar do Gabinete do Senador Antero Paes de Barros e nomeá-lo, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



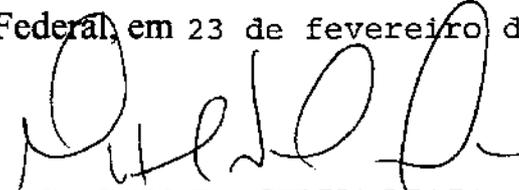
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 246 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002740/01-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **ANA CAROLINA MARANHÃO VALENÇA DE CARLI**, para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Primeira Secretária.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



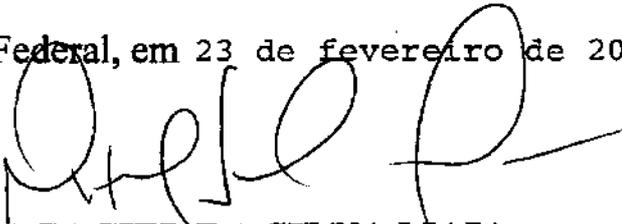
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 247, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002705/01-0,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **JÚLIO CÉSAR PINHEIRO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

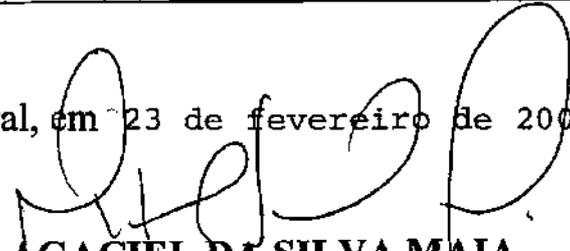
**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 248 , DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002874/01-6,

**R E S O L V E** exonerar os servidores abaixo relacionados, ocupantes dos cargos especificados na tabela seguinte, lotados na Primeira Secretaria, e nomeá-los, na forma do disposto no Inciso II do art. 9º da Lei n.º 8.112, de 1990, para exercer os mesmos cargos, em comissão, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete Terceiro Secretário.

Ricardo Barbosa	Assessor Técnico	31025
Luciene Fernandes Dutra	Secretário Parlamentar	30282
Irisvanda Almeida Cunha	Secretário Parlamentar	31488
Ricardo Soares De Carvalho	Secretário Parlamentar	30585
Cláudia Sílvia Branquinho	Assistente Parlamentar, AP-3	30687
Ariosvaldo Dias De Lucena Filho	Assistente Parlamentar, AP-3	31405
Almir Serrano Veloso	Assistente Parlamentar, AP-3	31486
Laércio De Medeiros Cirne	Assistente Parlamentar, AP-3	31178

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.

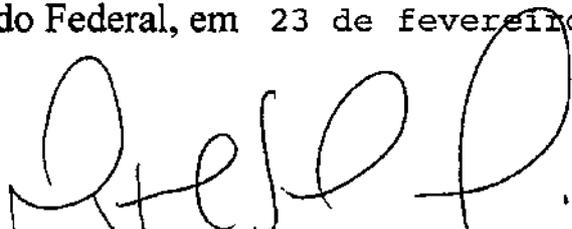
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL  
N.º 249, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002725/01-0,

**RESOLVE** exonerar, na forma do disposto no Art. 35, Inciso I, da Lei n.º 8.112, de 1990, **EVANDRO CÉSAR CAMPELO BEZERRA**, matrícula n.º 31326, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



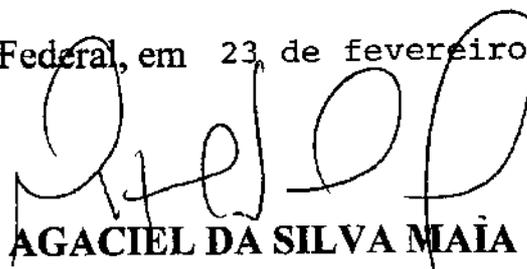
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

**ATO DO DIRETOR-GERAL**  
**N.º 250, DE 2001**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL**, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 002726/01-7,

**R E S O L V E** nomear, na forma do disposto no Inciso II do Art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **LUIZ VICENTE ARRUDA FALCÃO**, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Segunda Secretaria.

Senado Federal, em 23 de fevereiro de 2001.



**AGACIEL DA SILVA MAIA**

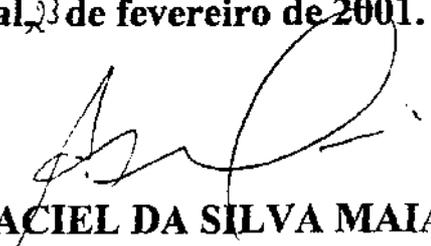
Diretor-Geral

## APOSTILA

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.385, DE 1999, QUE APOSENTOU O SERVIDOR ANTONIO CARLOS NOVAES E SILVA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor ANTONIO CARLOS NOVAES E SILVA, matrícula 459, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.



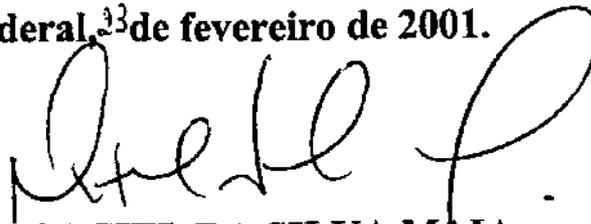
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## APOSTILA

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 489, DE 2000, QUE APOSENTOU A SERVIDORA CRISTINA MARIA DE LEMOS FERREIRA.**

**No presente Ato de aposentadoria, onde se lê: “Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 44”, leia-se: “Analista de Informática Legislativa, Nível III, Padrão 45”.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



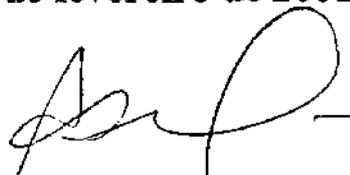
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 190, DE 1993, QUE APOSENTOU A SERVIDORA NOÊMIA KEIKO SAKAI.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora NOÊMIA KEIKO SAKAI, matrícula 455, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



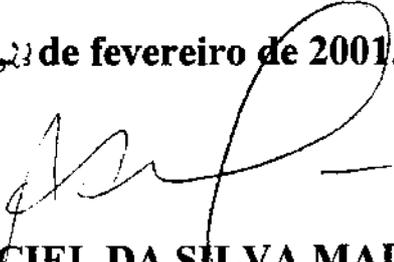
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## APOSTILA

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.017, DE 1998, QUE APOSENTOU A SERVIDORA HELENA RODRIGUES BARROS.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora HELENA RODRIGUES BARROS, matrícula 326, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## APOSTILA

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.280, DE 1997, QUE APOSENTOU A SERVIDORA MARIZETE DOS SANTOS.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIZETE DOS SANTOS, matrícula 352, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



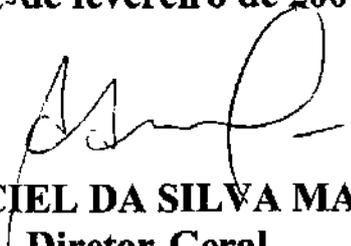
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.716, DE 1997, QUE APOSENTOU A SERVIDORA ALENICE DE SÁ SOUSA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora ALENICE DE SÁ SOUSA, matrícula 281, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



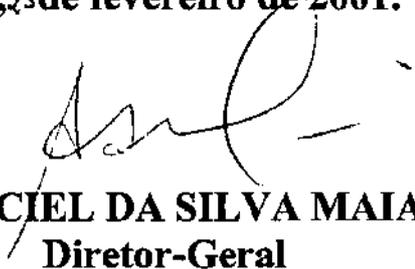
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 39, DE 1992, QUE APOSENTOU A SERVIDORA BEATRIZ DOMINGOS PEREIRA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora BEATRIZ DOMINGOS PEREIRA, matrícula 304, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



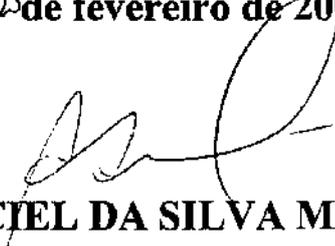
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## APOSTILA

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 561,  
DE 1991, QUE APOSENTOU A SERVIDORA MAYRA CRESTANI.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora MAYRA CRESTANI, matrícula 242, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



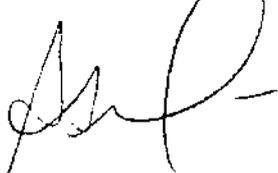
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## APOSTILA

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 455, DE 1993, QUE APOSENTOU O SERVIDOR ANTONIO RODRIGUES NETO.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor ANTONIO RODRIGUES NETO, matrícula 405, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



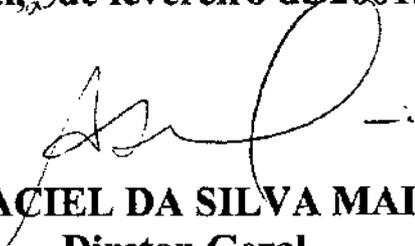
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## APOSTILA

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 117, DE 1994, QUE APOSENTOU A SERVIDORA DULCE CAMPELO FAUSTINO.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora DULCE CAMPELO FAUSTINO, matrícula 440, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor-Geral

## APOSTILA

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 180, DE 1995, QUE APOSENTOU A SERVIDORA REGINA CÉLIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora REGINA CÉLIA PEREIRA FERNANDES DE SOUZA, matrícula 458, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



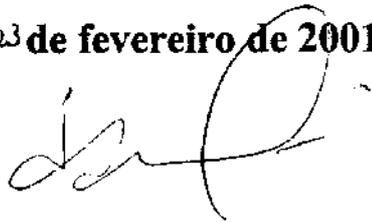
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 178, DE 1994, QUE APOSENTOU A SERVIDORA SUELENA MARIA MOURA DE ARAÚJO FARIA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora SUELENA MARIA MOURA DE ARAÚJO FARIA, matrícula 246, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



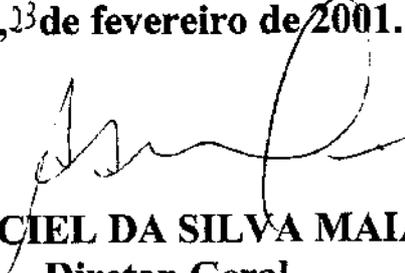
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## APOSTILA

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 182,  
DE 1994, QUE APOSENTOU O SERVIDOR ORLANDO MEIRA TEJO.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor ORLANDO MEIRA TEJO, matrícula 372, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 13 de fevereiro de 2001.**



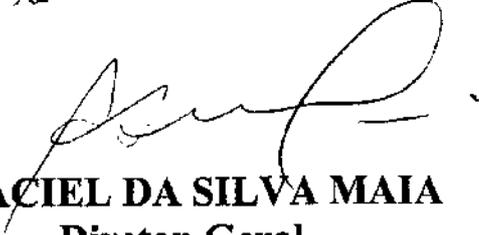
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 2.161, DE 1997, QUE APOSENTOU O SERVIDOR MARCO ANTONIO VIEIRA CABRAL.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor MARCO ANTONIO VIEIRA CABRAL, matrícula 453, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



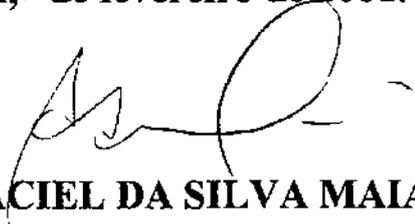
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## APOSTILA

**ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 179, DE 1995, QUE APOSENTOU A SERVIDORA MARIA TERESA MARANHENSE COSTA REBELLO.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora MARIA TERESA MARANHENSE COSTA REBELLO, matrícula 244, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



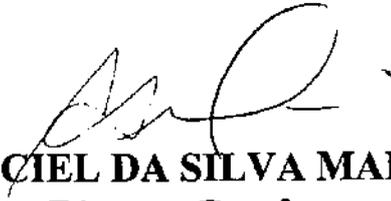
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 3.505, DE 1997, QUE APOSENTOU A SERVIDORA VANDA FONTES TELES.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria da servidora VANDA FONTES TELES, matrícula 435, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**

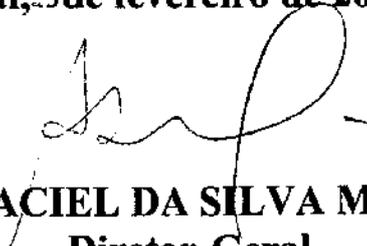
  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 045, DE 1997, QUE APOSENTOU O SERVIDOR WELSON ANDRÉ DE OLIVEIRA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor WELSON ANDRÉ DE OLIVEIRA, matrícula 358, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



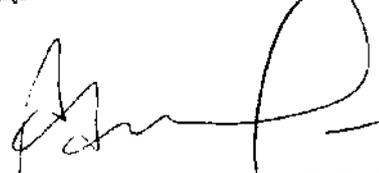
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## APOSTILA

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 883, DE 1997, QUE APOSENTOU O SERVIDOR CIRILO NUNES DA COSTA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor CIRILO NUNES DA COSTA, matrícula 333, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



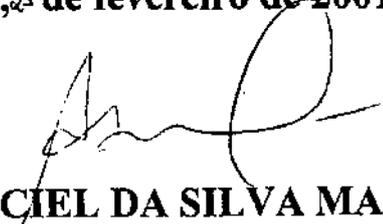
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**

## A P O S T I L A

**ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1242, DE 1996, QUE APOSENTOU O SERVIDOR GABRIEL TELLES FERREIRA.**

**O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da sua competência regimental e regulamentar, em conformidade com a delegação que lhe foi outorgada pela Resolução do Senado Federal nº 09, de 1997, RESOLVE apostilar o fundamento legal da aposentadoria do servidor GABRIEL TELLES FERREIRA, matrícula 273, do Quadro de Pessoal do Centro de Informática e Processamento de Dados do Senado Federal – PRODASEN, para incluir a vantagem prevista no Ato da Comissão Diretora do Senado Federal nº 02/98, ratificado pela Resolução do Senado Federal nº 55/98.**

**Senado Federal, 23 de fevereiro de 2001.**



**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
**Diretor-Geral**